



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DATA: 05.09.23

ABERTURA: 25.09.23

PROPOSTA ATÉ: 08h

DISPUTA: 10h

ANEXO

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 117 / 2023
Em 23 de agosto de 2023

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Justificativa:

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde;

Considerando as Resoluções SESA nº 860/2022, 859/2022 e 727/2022;

Considerando as Portarias nº 731/2021 e 3008/2020.

Considerando a Resolução SESA nº 808/2022, referente ao PROVIGIA PARANÁ.

Considerando a necessidade de modernização do sistema municipal de saúde;

Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação;

Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Anderson Manique Barreto

Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	2,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.987,00	3.974,00
2	2	2,00	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	619,86	1.239,72
3	3	9,00	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE $\pm 10\%$, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	934,50	8.410,50
4	4	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	482,85	1.448,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	5	3,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	3.515,34	10.546,02
6	6	4,00	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM	763,13	3.052,52

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,		
7	7	4,00	UN	23366	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM	964,00	3.856,00
8	8	10,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	388,75	3.887,50
9	9	6,00	UN	23367	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS	15.196,25	91.177,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51		
10	10	2,00	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	1.831,24	3.662,48
11	11	1,00	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.	23.500,00	23.500,00
12	12	8,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	750,00	6.000,00
13	13	10,00	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A	1.278,00	12.780,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69		
14	14	10,00	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	1.109,95	11.099,50
15	15	10,00	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	974,78	9.747,80
16	16	10,00	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE.	1.122,87	11.228,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.		
17	17	4,00	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4.167,85	16.671,40
18	18	4,00	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.	3.831,35	15.325,40
19	19	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE:2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO	6.936,23	6.936,23

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG		
20	20	50,00	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	199,00	9.950,00
21	21	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	1.102,00	2.204,00
22	22	7,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.729,74	12.108,18
23	23	1,00	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT	9.242,75	9.242,75

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
24	24	1,00	UN	23495	DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1.472,79	1.472,79
25	25	1,00	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.	247,20	247,20
26	26	1,00	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.	420,72	420,72

(R\$ 280.189,46)

(duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 460/2023 do LC)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Da Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde;

2.3. Considerando as Resoluções SESA nº 860/2022, 859/2022 e 727/2022;

2.4. Considerando as Portarias nº 731/2021 e 3008/2020.

2.5. Considerando a Resolução SESA nº 808/2022, referente ao PROVIGIA PARANÁ.

2.6. Considerando a necessidade de modernização do sistema municipal de saúde;

2.7. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação;

2.8. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada.

3. Da Avaliação dos Custos:

3.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

3.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

3.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Licitação para Ampla Concorrência:

4.4.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.4.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.4.3. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.

5.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

5.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste.
- 5.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 5.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 5.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 5.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 5.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.
- 5.17. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto à perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do
- Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.

6.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7. Da Subcontratação:

7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

7.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

7.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

8. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:

8.1. Os produtos deverão ser entregues, mediante solicitação formal, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto. O produto deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida.

8.2. Na entrega dos itens abaixo, a contratada deverá apresentar para o fiscal e gestor do contrato os documentos a seguir:

Item 03 - APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANÁ

Item 04 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA

Item 06 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TECNICA

Item 09 - REGISTRO NA ANVISA

Item 12 - REGISTRO NA ANVISA

Item 13 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 14 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 15 - REGISTRO ANVISA

Item 23 – APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO ANVISA.

Item 24 - APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Do Prazo de Vigência e das Alterações:

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

9.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

9.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

9.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

10. Das Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.2. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

11.3. Lotes 01 a 19, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 860/2022; Lote 20, referente a Incentivo Financeiro Bloco de Custeio de Atenção Básica Fixa e/ou Pab Emendas;

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Lote 21, referente a Incentivo Financeiro Portaria nº 731/2021. Lote 22, referente à Incentivo Financeiro Portaria nº 3008/2020. Lotes 23 a 27, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 808/2022 - Provigia Paraná.

12. Da Anticorrupção:

12.2. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal do Contrato:

13.2. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471/21.

13.4. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662/21.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

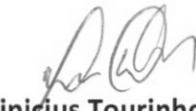
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ




Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para manutenção e estruturação da Saúde

LOTE 01 AO 19 - RESOLUÇÃO SESA 860/2022

- 01 - 01 balança antropométrica adulto
- 02 - 02 banquetas giratórias, tipo mocho
- 03 - 09 detectores de batimento cardíaco fetal
- 04 - 03 focos auxiliares
- 05 - 03 mesas de exame ginecológico
- 06 - 04 negatoscópio
- 07 - 04 sistemas de iluminação para espéculo vaginal
- 08 - 10 suportes para soro
- 09 - 06 eletrocardiógrafos digital
- 10 - 02 armários vitrine com 01 porta
- 11 - 01 consultório odontológico
- 12 - 08 mochos odontológicos
- 13 - 10 canetas de alta rotação
- 14 - 10 contra ângulo
- 15 - 10 micromotores intra com refrigeração
- 16 - 10 fotopolimerizadores led sem fio
- 17 - 04 aparelhos para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato
- 18 - 04 bombas de vácuo com sistema automático de descarga de resíduos
- 19 - 01 compressor odontológico 2 HP

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde - Resolução SESA 860/2022, investimento (conta 60-0 - Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.								
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente								
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares								
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário Geral								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	631	4254	4.4.90.52.08	
					631	2825	4.4.90.52.42	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 20 – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

01 – 50 Aparelhos de pressão automático de pulso

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PORTARIA GM/MS nº 544/2023 - Custeio (conta 624008-4 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3621	3.3.90.30.36

LOTE 21 – PORTARIA 731/2021 – COVID-19

01 – 02 biombos construídos em tubos redondos

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Apoio à Gestação, Pré Natal e Puerpério – Portaria nº 731/2021 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	4331	4.4.90.52.42

LOTE 022 – PORTARIA 3008/2020 – COVID-19

01 – 07 seladoras com acionamento por pedal

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Aquisição de equipamentos – Portaria nº 3008/2020 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

LOTE 23 ao 27 - RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (1103/2021) - PRÓ VIGIA PARANÁ.

- 01 - 01 centrífugador de laboratório
- 02 - 01 decibelímetro digital portátil
- 03 - 01 termômetro digital tipo espeto
- 04 - 01 termômetro digital para inspeção sanitária de alimentos
- 05 - 01 balança antropométrica adulto

Para estes Lotes deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Investimento – Portaria 808/2022 e 1103/2021 (conta 60-0 – Fonte 3518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

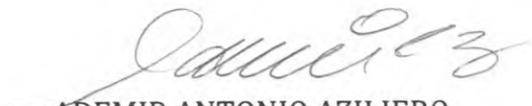
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	3518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3422	4332	4.4.90.52.08

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: André Oliveira <andre.oliveira@macrosul.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de maio de 2023 16:13
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RE: orçamento equipamentos hospitalares e odonto
Anexos: 2023-077 - PM CORONEL VIVIDA ECG.pdf

Segue estimativa de preço com sugestão de descritivos dos itens com tecnologia avançada

<https://macrosul.com/produto/eletrocardiografo-cardio7-dicom-bionet.html>



Eletrocardiógrafo Cardio7 DICOM Bionet

Eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos. Impressora térmica integrada de alta resolução configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Tela de LCD colorida touchscreen de 7", possibilita a visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivações. Detecção automática de arritmias, histórico de 10 minutos das 12 derivações, medidas complexas e pré-laudo do ECG em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Memória interna para armazenar 200 pacientes que podem ser identificados através do leitor de código de barras. Alimentação bivolt automático e bateria de lítio de alta performance para no mínimo 200 exames. Worklist bidirecional permite importar e exportar a lista de exames agendados (prescritos), selecionar o paciente e integrar o exame ao sistema hospitalar. Os exames devem ser gerados no formato DICOM no próprio equipamento e permitir o envio diretamente para o PACS. Envio do exame diretamente para WEB, sem necessidade de computador ou softwa

macrosul.com

<https://macrosul.com/produto/doppler-fetal-de-mesa-digital-fd-300d-md.html>



Doppler Fetal de Mesa Digital FD-300D MD - Macrosul

Doppler Fetal de Mesa Digital FD-300D MD - Macrosul

macrosul.com



Qualidade em produtos para saúde



95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

Curitiba, 09 de maio de 2023

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DPTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO 2023/077

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
3	9	UND	Detector Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD de 3 a 5 polegadas que possibilite a visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Deve possuir transdutor de alta sensibilidade (a partir de 09 semanas). Faixa de Medição de no mínimo 50 e máximo 240 bpm, Resolução: mínima 1 bpm e precisão de no mínimo 1 bpm Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável Bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO	MD / FD-300D / VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA / 80070210071	890,00	8.010,00
9	6	UND	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos. Impressora térmica integrada de alta resolução configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, permitir o uso de papel fax. Tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 7", possibilita monitoramento com visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivações. Detecção automática de arritmias, histórico mínimo de 10 minutos das 12 derivações, medidas complexas e pré-laudo do ECG em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Memória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes que podem ser identificados através do leitor de código de barras. Velocidade de impressão de : 5, 12.5, 25, 50, 100 mm/s. Alimentação bivolt automático e bateria de lítio de alta performance para no mínimo 200 exames. Worklist bidirecional permite importar e exportar a lista de exames agendados (prescritos), selecionar o paciente e integrar o exame ao sistema hospitalar. Deve ser indicado para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, esta informação deve ser comprovada no manual do produto. Os exames devem ser gerados no formato DICOM no próprio equipamento e permitir o envio diretamente para o PACS. Permitir o envio do exame para WEB diretamente do equipamento sem necessidade de computador ou softwares intermediários visando a segurança do paciente e evitando erros manuais. Interfaces LAN, USB, RS232 e WI-FI. Taxa de amostragem mínima de 8.000 amostras por segundo. Peso máximo 3,5kg. Acessórios que acompanham o equipamento: 02 Cabos Paciente 10 vias. 06 eletrodos precordiais isentos de látex. 04 eletrodos de membros cardioclips. 01 leitor de código de barras. 01 frasco de gel de contato. 10 bobinas termo sensíveis. 1 Carro de Transporte com Gaveta fabricado em Aço Inox ou Poliestireno dimensões 560x385x825mm com 4 rodízios	BIONET / CARDIO 7 / BIONET CO., LTD. CORÉIA DO SUL / 80070219019	18.500,00	111.000,00
Total da Proposta :					119.010,00	
<i>cento e dezenove mil e dez reais</i>						

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

Página 1 de 2



95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

Qualidade em produtos para saúde

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

GARANTIA: A garantia será contra defeitos de fabricação: para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano, para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90208506-87 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 01 04 269.825-9

ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070

PHONE/FAX: (41) 2102-8344 - 41999385143 Whats

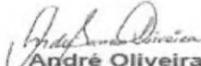
E-MAIL: macrosul@macrosul.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 3041-4

C/C: 106867-9


André Oliveira
departamento de licitações
andre.oliveira@macrosul.com
(41) 2102-8344



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.433.397/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 82.600-070	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MACROSUL.COM	TELEFONE (41) 2102-8344
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **10:36:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	95.433.397/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE TULIO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JOAO REINALDO TULIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2023 às 10:37 (data e hora de Brasília).

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos Minha loja Minha conta Meus favoritos Meu histórico de compras Meu perfil de segurança Meu perfil de segurança Meu perfil de segurança



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Descubra as ofertas

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Avaliação Física > Balanças > Balança Antropométrica > Balança Eletrônica Adulto com régua antropométrica

Compartilhe sua localização para valores de frete, entrega e prazo

Balança Eletrônica Adulto com régua antropométrica W 200/100 A - Welmy

Código jbg2dhk18d | [Ver descrição completa](#) | [Welmy](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Hplace Produtos Médicos](#)

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.990,00

R\$ 1.790,00

ou R\$ 1.790,00 em 10x de R\$ 179,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Adipômetro / Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

★★★★★

R\$ 499,90
R\$ 449,90

ou R\$ 449,90 em 7x de R\$ 64,27 sem juros



Balança Welmy Digital Profissional Com Antropômetro W200a

R\$ 1.755,00
R\$ 1.599,00

ou R\$ 1.599,00 em 10x de R\$ 159,90 sem juros

Kit Balança TANITA BC 601G 2023

REVENDEDOR OFICIAL TANITA E BEURER BRASIL



→ Rápido + Preciso
Módulo e único Sistema Web do Mercado
Funções exclusivas!

Balança Eletrônica Adulto com rég... R\$ 1.790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)





Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos Minha conta Minha loja Meu perfil Meu histórico de compras Meu perfil de segurança



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Beleza & Perfumaria > Equipamentos e Móveis para Estética > Mocho de Estética > Cadeira Mocho Secretária de Estética Preto - Pontual

Cadeira Mocho Secretária de Estética Preto - Pontual

Código jbb4a0341f | [Ver descrição completa](#) | [Pontual](#)



★★★★★ 4.9 (29) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Natalino E Lima Costa Me**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 299,99

R\$ 289,00

ou R\$ 289,00 em 4x de R\$ 72,25 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Cadeira Mocho Estética Alto Secretária / PRETO

★★★★☆ 38

R\$ 419,99
R\$ 243,45

no PIX (26% de desconto)

ou R\$ 328,99 em 5x de R\$ 65,80 sem juros



Maca 3 Posições Reclinável Bellacom Preto For-Ty

★★★★★ 70

R\$ 798,02
R\$ 678,32

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 798,02 em 10x de R\$ 79,80 sem juros

Cadeira Mocho Secretária de Estéti... R\$ 289,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus dados pessoais | Minha conta | Meus pedidos | Meus produtos favoritos | Meus produtos em promoção | Meus produtos em promoção



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomesticos | TV e Video | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Equipamento Médico e Hospitalar > Detector Fetal > Detector Fetal Medpej - Df-7001 B - Portátil

Detector Fetal Medpej - Df-7001 B - Portátil

Código kkcg0ccacj | [Ver descrição completa](#) | [Medpej](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Bisturi**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 979,00
ou R\$ 979,00 em 10x de R\$ 97,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você



Kit 3 em 1 Oxímetro Oled Adulto e Pediátrico
Dedo/Pulso + Termômetro de testa + Aparelho de...
~~R\$ 509,90~~
R\$ 409,90
ou R\$ 409,90 em 6x de R\$ 68,32 sem juros



Termômetro Infravermelho de Testa + Oxímetro
Digital De Dedo Recarregável Medidor De Saturac...
~~R\$ 259,90~~
R\$ 209,90
ou R\$ 209,90 em 3x de R\$ 69,97 sem juros



Detector Fetal Medpej - Df-7001 B - ... R\$ 979,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

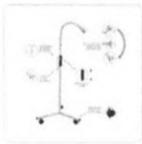
Saldão

E

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Móvel Hospitalar > Foco Cirúrgico Clínico com Rodizio - Cor Branco - Artipé

Foco Cirúrgico Clínico com Rodizio - Cor Branco - Artipé

Código jb5f31hhdK | [Ver descrição completa](#) | Artipé



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Original Comercio De Produtos Ve](#)

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 449,00

ou R\$ 449,00 em 7x de R\$ 64,14 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Monitor Sonar Doppler Choicemmed De Fetal C34

R\$ 994,50

ou R\$ 994,50 em 10x de R\$ 99,45 sem juros



Aparelho Medidor de Pressão Arterial digital de Braço Omron HEM-7122

★★★★★ 297

~~R\$ 228,23~~
R\$ 205,41

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 228,23 em 3x de R\$ 76,08 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meu perfil | Minha loja | Registre-se | Registre-se | Cartão de Segurança | Meus pedidos | Sempre pagando com cartão de crédito



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

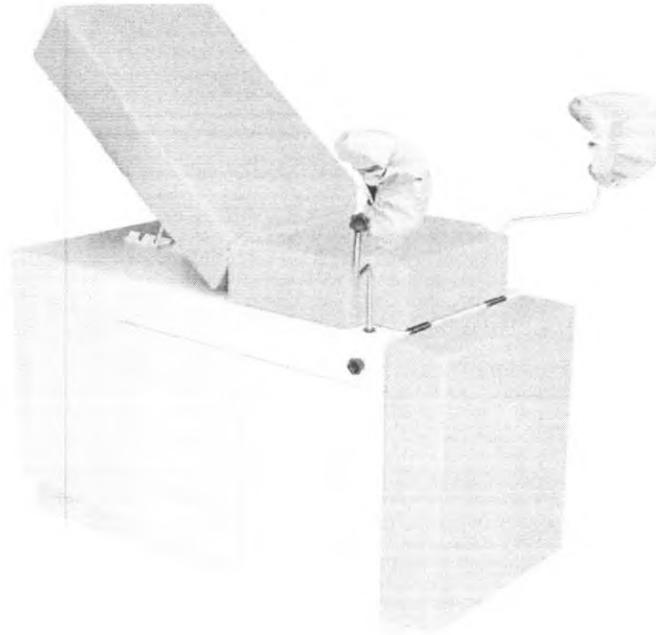
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomesticos | TV e Video | Informatica | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Mesa Ginecológica em MDF com Estofamento BEGE com Escadinha e Banco - - Supra Steel

Mesa Ginecológica em MDF com Estofamento BEGE com Escadinha e Banco - - Supra

Código gg670dc8jj | [Ver descrição completa](#) | Supra Steel



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Cirurgica**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 3.360,00

ou R\$ 3.360,00 em 10x de R\$ 336,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

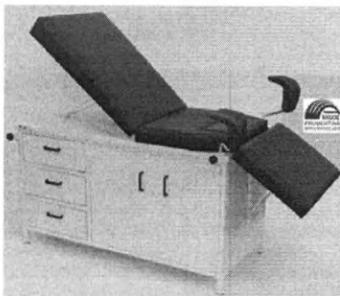
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

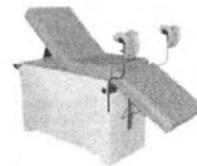


Mesa Ginecológica Gabinete em Aço Carbono
Pintura Epóxi - Arqs Prudentina

~~R\$ 3.500,00~~
R\$ 3.297,99

no PIX (3% de desconto)

ou R\$ 3.399,99 em 6x de R\$ 566,67 sem juros



Mesa Ginecológica Gb1200 em MDF, possui 2
portas e 4 gavetas.

~~R\$ 3.360,00~~
R\$ 3.299,90

ou R\$ 3.299,90 em 10x de R\$ 329,99 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você

Mesa Ginecológica em MDF com E... R\$ 3.360,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos Minha conta Minha loja Negociação Minha carteira de crédito Minha segurança Recorrimento Sempre que quiser voltar



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Saldão Baixe o Supe

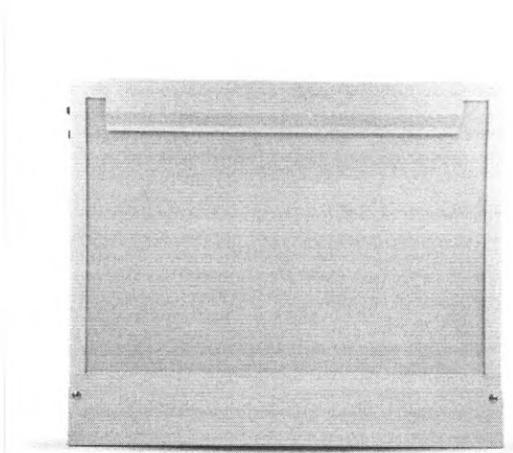
magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Equipamento Médico e Hospitalar > Negatoscópio > Negatoscópio Hospitalar Para Raio X - 01 Corpo Em Led - Hc

Negatoscópio Hospitalar Para Raio X - 01 Corpo Em Led - Hospicenter

Código cebh2ehf79 | [Ver descrição completa](#) | [Hospicenter](#)



+ 4



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Hospicenter - Conceito Em Saúde](#)

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 330,00

ou R\$ 330,00 em 5x de R\$ 66,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Negatoscópio Hospitalar Para Raio... R\$ 330,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Recursos legais | Termos e condições | Regulamentos | Assessorias | Saúde e segurança | Atendimento | Sempre por você, sempre por nós



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

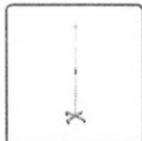
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | E

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Móvel Hospitalar > Suporte para Soro > Suporte De Soro De Inox - Fortinox

Suporte De Soro De Inox - Fortinox

Código cd184a3k7d | [Ver descrição completa](#) | Fortinox



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Store**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 422,40

R\$ 367,49

no PIX (13% de desconto)

ou R\$ 422,40 em 7x de R\$ 60,34 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Suporte Para Soro Regulável Com Rodízios Vaqalumy

R\$ 267,63

ou R\$ 267,63 em 4x de R\$ 66,91 sem juros



Suporte De Soro Em Aço Inox - Aço Inoxidável Ajustável

R\$ 350,00

ou R\$ 350,00 em 5x de R\$ 70,00 sem juros



Suporte De Soro De Inox - Fortinox R\$ 367,49 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

meus pedidos minha conta minha loja meus favoritos meus cartões de crédito meus produtos favoritos

meu perfil meu perfil meu perfil meu perfil meu perfil meu perfil



Busca no Magalu



Bem-vindo :)

Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixar o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Equipamento Médico e Hospitalar > Eletrocardiógrafo > Eletrocardiógrafo com Multicanais e 12 Derivações Elisha

Eletrocardiógrafo com Multicanais e 12 Derivações Elisha CMOS Drake

Código hag2de4dja | Ver descrição completa | CMOS.DRAKE



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Mrozonshop**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 12.892,50

ou R\$ 12.892,50 em 10x de R\$ 1.289,25 sem juros

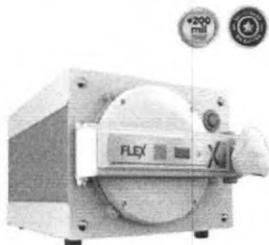
Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



Autoclave Flex 12 Litros para Veterinária - Branco

R\$ 3.794,96

ou R\$ 3.794,96 em 10x de R\$ 379,50 sem juros



Oxímetro Recarregável De Dedo Uso Adulto e Pediátrico com Sensor Inteligente + Estojo

~~R\$ 189,00~~
R\$ 149,90

ou R\$ 149,90 em 2x de R\$ 74,95 sem juros



Oxímetro De Dedo Recarregável Com Sensor Adulto



Oxímetro Pediátrico, Neonatal e Recém-Nascido



Eletrocardiógrafo com Multicanais ... R\$ 12.892,50 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos Minha loja Meus registros Meus favoritos Meus cartões de segurança Meus pagamentos Sempre que quiser voltar



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Supe

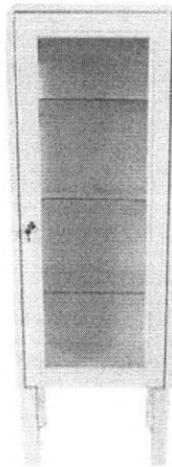
magalu > Armário vitrine 01 porta c/03 prateleiras - tubomed

Armário vitrine 01 porta c/03 prateleiras - tubomed

Código ae49065ccd | [Ver descrição completa](#) | TUBOMED



+ 3



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Shopping Pro Hospital**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.263,44

ou R\$ 1.263,44 em 10x de R\$ 126,34 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela instalação ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)



Armário vitrine 01 porta c/03 pratel... R\$ 1.263,44 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Magalu logo, Estética, Beleza, Saúde, Bem-estar, Casa e Construção, Móveis e Decoração

Magalu logo, Bem-vindo, Entre ou cadastre-se, Ver ofertas para minha região



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Super App

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Refletor > Refletor > Consultório Odontológico D700 Azul Marinho Braço Mecânico com Refletor 1 LED Pronta Entrega

Consultório Odontológico D700 Azul Marinho Braço Mecânico com Refletor 1 LED Pronta Entrega

Código jgh1d21bjf | [Ver descrição completa](#) | d700



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Odonto & Estetica Brasil**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 26.100,00

ou R\$ 26.100,00 em 10x de R\$ 2.610,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



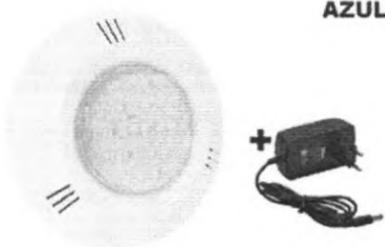
Quem viu este produto, viu estes também



Escada Escadinha 2 (dois) Degraus Para Consultório Maca E Depilação TODA BRANCA
★★★★★

R\$ 149,99

ou R\$ 149,99 em 3x de R\$ 50,00 sem juros



AZUL

Refletor Power Led Piscina 6w Azul Abs Brustec + Fonte 12v

R\$ 129,00

ou R\$ 129,00 em 2x de R\$ 64,50 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você

Consultório Odontológico D700 Az... R\$ 26.100,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meu perfil | Minha conta | Registros | Pedidos | Cadeira Mocho Banqueta com Costura Preto Cromado - ULTRA Móveis



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Móveis > Cozinha > Cadeira Mocho Banqueta com Costura Preto Cromado - ULTRA Móveis

Cadeira Mocho Banqueta com Costura Preto Cromado - ULTRA Móveis

Código gja1h7ac2f | [Ver descrição completa](#) | [ULTRA Móveis](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Ultra Móveis Corporativo**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 440,90

R\$ 418,86

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 440,90 em 8x de R\$ 55,11 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela instalação ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)



+ 2



Cadeira Mocho Banqueta com Cos... R\$ 418,86 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Novos Regiões | Estilos e Regiões | Regiões e Regiões | Regiões e Regiões | Regiões e Regiões

Regiões e Regiões | Regiões e Regiões | Regiões e Regiões | Regiões e Regiões | Regiões e Regiões



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Odontologia > Instrumento Odontológico > Caneta de Alta Rotação Z46SL Com Led PB - Schuster

Caneta de Alta Rotação Z46SL Com Led PB - Schuster

Código hc1h35748b | [Ver descrição completa](#) | [Schuster](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Odonto Dental**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.456,00

ou R\$ 1.456,00 em 10x de R\$ 145,60 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

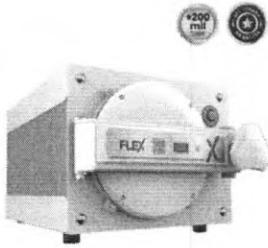
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Produtos patrocinados do Magalu para você



Autoclave Flex 12 Litros para Odontologia - Branco

R\$ 3.794,96

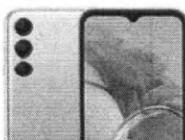
ou R\$ 3.794,96 em 10x de R\$ 379,50 sem juros



Autoclave Flex 30 Litros Stermax para Odontologia

R\$ 6.047,60

ou R\$ 6.047,60 em 10x de R\$ 604,76 sem juros



Caneta de Alta Rotação Z46SL Co... R\$ 1.456,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Boxe o Super

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Odontologia > Contra Ângulo Intra T20 PB 1:1 - Schuster



Contra Ângulo Intra T20 PB 1:1 - Schuster

Código kjb74g15ef | [Ver descrição completa](#) | SCHUSTER



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **DR Clareamento**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.119,90

ou R\$ 1.119,90 em 10x de R\$ 111,99 sem juros

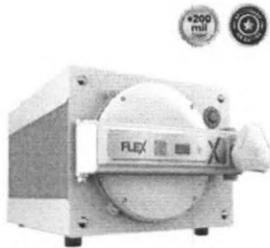
[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



Autoclave Flex 12 Litros para Odontologia - Branco

R\$ 3.794,96

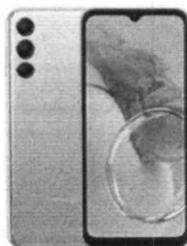
ou R\$ 3.794,96 em 10x de R\$ 379,50 sem juros



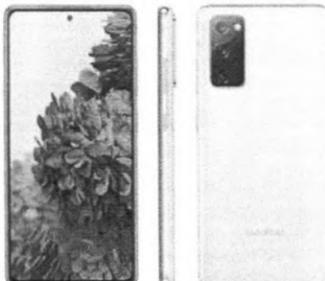
Autoclave Flex 30 Litros Stermax para Odontologia

R\$ 6.047,60

ou R\$ 6.047,60 em 10x de R\$ 604,76 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Odontologia > Instrumento Odontológico > Micromotor Intra MI 01 Com Refrigeração - Dentflex

Micromotor Intra MI 01 Com Refrigeração - Dentflex

Código afe0d8b2ab | [Ver descrição completa](#) | [Dentflex](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Dental Brasileira**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.003,86

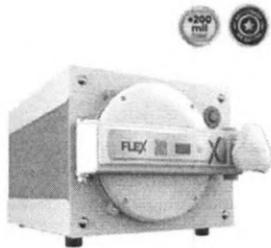
[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você



Autoclave Flex 12 Litros para Odontologia - Branco

R\$ 3.794,96

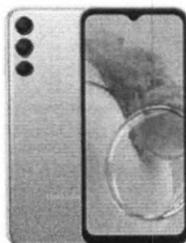
ou R\$ 3.794,96 em 10x de R\$ 379,50 sem juros



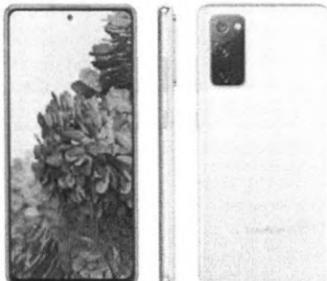
Autoclave Flex 30 Litros Stermax para Odontologia

R\$ 6.047,60

ou R\$ 6.047,60 em 10x de R\$ 604,76 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Minha região | Minha lista de desejos | Meus pedidos | Meus favoritos | Meus produtos favoritos | Meus produtos favoritos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super App

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Odontologia > Equipamento Odontológico > Fotopolimerizador sem Fio Led 6 Kondentech

Fotopolimerizador sem Fio Led 6 Kondentech

Código dbea196edg | [Ver descrição completa](#) | [kondentech](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Odonto & Estética Brasil**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 790,00

ou R\$ 790,00 em 10x de R\$ 79,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Quem viu este produto, viu estes também



Fotopolimerizador kondentech led-6 sem fio 1500 mw

~~R\$ 725,00~~
R\$ 658,00

ou R\$ 658,00 em 10x de R\$ 65,80 sem juros



Destilador De Água Cristofoli

~~R\$ 1.550,00~~
R\$ 1.340,60

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 1.441,50 em 10x de R\$ 144,15 sem juros

Fotopolimerizador sem Fio Led 6 K... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Magalu Logon | Fazer o meu login | Me inscrever no Magalu | Me inscrever no Magalu | Meu perfil | Me inscrever no Magalu | Me inscrever no Magalu | Me inscrever no Magalu



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomesticos | TV e Video | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Fisioterapia > Ultrassom > Ultrassom Jet D700 e Aparelho de Profilaxia Jato de Bicarbonato

Ultrassom Jet D700 e Aparelho de Profilaxia Jato de Bicarbonato

Código hbk490c6a4 | [Ver descrição completa](#) | [d700](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Odonto & Estetica Brasil**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4.340,00

ou R\$ 4.340,00 em 10x de R\$ 434,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo



Quem viu este produto, viu estes também



Aparelho Portátil Fisioterapia Ultrassom
Lipocavitação Infra

★★★★★

~~R\$ 315,00~~
R\$ 236,25

no PIX (25% de desconto)

ou R\$ 315,00 em 5x de R\$ 63,00 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você

Ultrassom Jet D700 e Aparelho de ... R\$ 4.340,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meu perfil | Minha loja | Meus pedidos | Meus favoritos | Meus cartões | Meus produtos favoritos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super App

magalu > Ferramentas > Compressor > Compressor de Ar > Compressor Ar Motocompressor Odontológico CSD 10/40 2HP Monofásico SCHULZ

Compressor Ar Motocompressor Odontológico CSD 10/40 2HP Monofásico SCHULZ

Código bhge2jfdh6 | [Ver descrição completa](#) | SCHULZ



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **APIGUANA MAQUINAS E FERRAMEN**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 5.945,88

R\$ 5.113,46

no PIX (14% de desconto)

ou R\$ 5.945,88 em 10x de R\$ 594,59 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

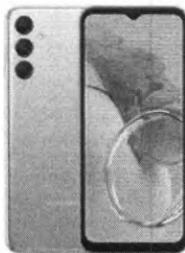
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Produtos patrocinados do Magalu para você



Smartphone Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB RAM, Tela Infinita de 6.6" Dual Chip
★★★★★ 21

R\$ 1.872,00

R\$ 1.104,15

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 1.299,00 em 10x de R\$ 129,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB Branco Octa-Core 6GB RAM 6,5" Câm. Tripla +...
★★★★★ 2067

R\$ 3.999,00

R\$ 1.999,00

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 2.221,11 em 10x de R\$ 222,11 sem juros

Compressor Ar Motocompressor O... R\$ 5.113,46 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos | Minha conta | Meus favoritos | Meus produtos | Meus dados pessoais



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas p

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Video

Informática

Saldão

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Medidores e Testes > Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro > Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro > Aparelho de p

Aparelho de pressão digital de pulso - automático - indicador de arritmia cardíaca e hi gtech - G-Tech

Código fj51fabgab | [Ver descrição completa](#) | G-Tech

★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **Oxímetro**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua

R\$209,90
R\$ 167,92
no PIX (20% de descor
ou R\$ 209,90 em 3x de

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[Calcular frete e p](#)



+ 2



Aparelho de pressão digital de puls... R\$ 167,92 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meus pedidos Minha lista de desejos Meus favoritos Meus produtos favoritos Meus produtos favoritos

Meus favoritos Sempre que quiser voltar



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Decoração > Biombo > Biombo hospitalar - MD

Biombo hospitalar - MD

Código ggb0a54b1g | [Ver descrição completa](#) | MD



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mm Duarte Moveis**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 350,00

ou R\$ 350,00 em 3x de R\$ 116,67 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



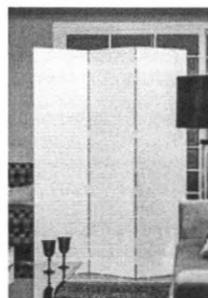
Quem viu este produto, viu estes também



Biombo Ripado 4 Folhas sem Pezinhos

R\$ 329,90

ou R\$ 329,90 em 7x de R\$ 47,13 sem juros



Biombo Frisado Branco 180x135cm Casablanca

~~R\$ 663,01~~
R\$ 449,90

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 473,58 em 10x de R\$ 47,36 sem juros

Biombo hospitalar - MD

R\$ 350,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

nosso logo | minha loja | pagamentos | documentos | minha segurança | endereço | sempre pelo celular? 3838 | mais produtos



seladora com acionamento por pedal



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > resultados para seladora com acionamento por pedal

Marca

Busque por

R BAIÃO (1)

Categoria

Eletrônicos (1)

Tipo de produto

Seladora

Preço

Mínimo:
R\$ 2.119,00

Máximo:
R\$ 2.119,00

R\$ 2.119,00

R\$ 2.119,00

APLICAR FILTRO

Vendido por

Ultrafeu

Forma de envio

Entregue por magalu

Resultados para seladora com acionamento por pedal

1 produtos encontrados

ordenar: Relevância



Seladora de Barra Serrilhada 40cm 892 c/ Datadora e Acionamento por Pedal - R.Baião

~~R\$ 2.119,99~~
R\$ 1.823,19

no PIX (14% de desconto)
ou R\$ 2.119,99 em 10x de R\$ 212,00 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você



Smartphone Samsung Galaxy M...

★★★★★ 21
~~R\$ 1.872,00~~
R\$ 1.104,15

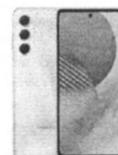
no PIX (15% de desconto)
ou R\$ 1.299,00 em 10x de R\$ 129,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy M5...

★★★★★ 54
~~R\$ 3.449,00~~
R\$ 1.954,15

no PIX (15% de desconto)
ou R\$ 2.299,00 em 10x de R\$ 229,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy M5...

★★★★★ 72
~~R\$ 3.449,00~~
R\$ 1.954,15

no PIX (15% de desconto)
ou R\$ 2.299,00 em 10x de R\$ 229,90 sem juros



Amaciante Comfort Concentrado

★★★★★ 435
~~R\$ 37,90~~
R\$ 24,40

no PIX (2% de desconto)

O que você viu está aqui!



Decibelímetro Digital Faixa 30 A 13... R\$ 1.472,79 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Todos os departamentos: [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saldão](#) [Baixe c](#)

magalu > Ferramentas > Ferramentas para Medição e Precisão > Decibelímetro > Decibelímetro Digital Faixa 30 A 130Db Som Ruído Sonoro Usb Datalogger Dec-490 P

Decibelímetro Digital Faixa 30 A 130Db Som Ruído Sonoro Usb Datalogger Dec-490 P Maleta - Instrutherm

Código hf78bjhbc4 | [Ver descrição completa](#) | Instrutherm



+ 3



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Aiq Ferramentas](#)
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra,
R\$ 1.705,34
R\$ 1.472,79
no PIX (5% de desconto)
ou R\$ 1.550,31 em 10x de R\$ 15!

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR

ADICIONAR

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Sonômetro Digital Faixa 30 A 130Db Ponderação Fast Slow Leq Dec-500 Portátil Com Maleta...

R\$ 707,53
R\$ 611,05

no PIX (5% de desconto)
ou R\$ 643,21 em 10x de R\$ 64,32 sem juros



Sonômetro Digital Faixa 30 A 130db Ponderação A C Hold Rs-232 Dec-440 Portátil C/ Suporte...

R\$ 2.208,95
R\$ 1.994,00

no PIX (5% de desconto)
ou R\$ 2.098,95 em 10x de R\$ 209,90 sem juros

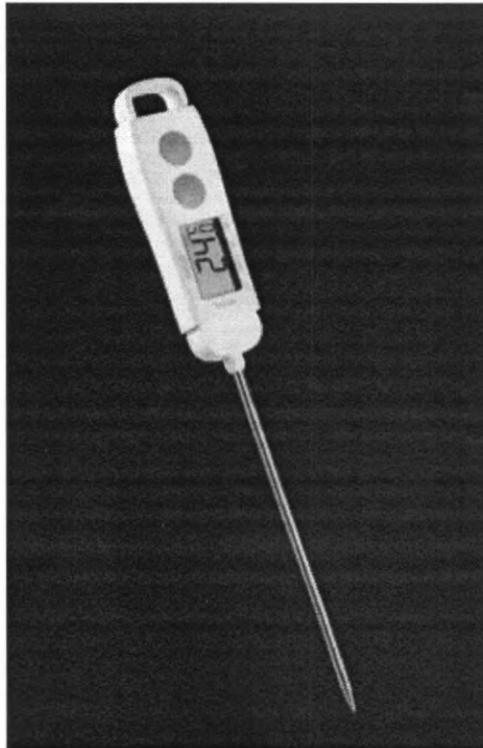


Termômetro Tipo Espeto Robusto ... R\$ 226,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o Super](#)[magalu](#) > [Ferramentas](#) > [Medição e Precisão](#) > [Termômetro](#) > [Termômetro Tipo Espeto Robusto à Prova D'Água - AK16L - AKSO](#)

Termômetro Tipo Espeto Robusto à Prova D'Água - AK16L - AKSO

Código ffckca8c84 | [Ver descrição completa](#) | AKSO★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Ideal Instrumentos de Medição](#)Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 226,00

ou R\$ 226,00 em 5x de R\$ 45,20 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
Frete grátis

CHOPINZINHO, PR - 85560-000

Receba em até 9 dias úteis
Após o pagamento confirmado **Retire na loja a partir de 10 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Termômetro Termo Pro Calibrado Tipo Espeto - Akso

~~R\$ 136,90~~
R\$ 123,90

ou R\$ 123,90 em 2x de R\$ 61,95 sem juros

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Soprador Térmico 2000w 220v Azul G1935/br2 - Gamma

R\$ 119,90

ou R\$ 119,90 em 2x de R\$ 59,95 sem juros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

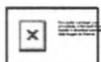
elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 16:03
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO
Anexos: 1. Orçamento Equip Hosp Odonto.pdf

Boa tarde Elaine.

Em anexo orçamento solicitado.

Att.
William Paes
Odonto Tec



Não contém vírus. www.avast.com

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 09:49, <elaine@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras
Planejamento de Contratação

**ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCAOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	2.850,00	2.850,00
2	2	2	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	650,00	1.300,00
3	3	9	UN	19721	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE $\pm 10\%$, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA	1.550,00	13.950,00
4	4	3	UN	11757	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA	950,00	2.850,00



5	5	3	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M- LARGURA 0,64M- ALTURA	2.900,00	8.700,00
6	6	4	UN	19724	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, MANUAL E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA	1.000,00	4.000,00

7	7	4	UN	23366	Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	950,00	3.800,00
8	8	10	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	950,00	9.500,00
9	9	6	UN	23367	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (softwa-re) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simul-tâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exa-me. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA	17.500,00	105.000,00
10	10	2	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	2.000,00	4.000,00

11	11	1	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.	23.500,00	23.500,00
12	12	8	UN	12097	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA	750,00	6.000,00
13	13	10	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69 –REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	1.100,00	11.000,00

14	14	10	UN	23348	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	1.100,00	11.000,00
15	15	10	UN	23349	<p>MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	1.250,00	12.500,00



16	16	10	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	1.400,00	14.000,00
17	17	4	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5.500,00	22.000,00
18	18	4	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.	5.500,00	22.000,00



19	19	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	11.000,00	11.000,00
20	20	50	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	550,00	27.500,00
21	21	2	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	16.500,00	33.000,00
22	22	22	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES	2.100,00	46.200,00
VALOR TOTAL EM R\$							395.650,00

local e data



Ass: _____

Razão social:

ODONTO TEC LTDA

CNPJ:

01.660.742/0001-06

Telefone:

(46) 3523-1091

endereço

RUA. SERGIPE, 991 - CENTRO

e-mail:

odontotecfbel@gmail.com

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

9344-0

Agência nº:

0616-5

Banco:

BANCO DO BRASIL

Rua Sergipe, 991
CEP 35201-040 Centro
Coronel Fabriciano - PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE,	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5231-091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **16:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.660.742/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	ODONTO TEC LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOARES BATISTA PAES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOCELIA COGO PAES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/05/2023 às 16:38 (data e hora de Brasília).

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: Metalic Medical - Comercial <comercial@metalicmedical.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 10:23
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO
Anexos: CP 147203.pdf; MT 120.png; MT 387.png; MT 460 - MT 460E - Catálogo Mesas Ginecológicas Luxo.jpg; MT 460 - Mesa Ginecológica Luxo com armario (MDF).jpg; MT 482B - Negatoscopio 1 Corpo Bivolt - Inox.jpg; MT 530i.png; MT 101.png; MT 110NR - Banco giratorio a gás com encosto reclinável.jpg; MT 142IC - Biombo Triplo Inox com rodas.jpg

Olá Elaine, bom dia.
Como está?

Segue em anexo o orçamento e catálogo dos produtos.
Assim que o edital estiver disponível poderia por gentileza encaminhar?

Estamos à disposição!

Atenciosamente

Soraia Osiecki

Fone: (41) 3033-2016

comercial@metalicmedical.com.br

www.metalicmedical.com.br

Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares



De: elaine@coronelvividapr.gov.br [mailto:elaine@coronelvividapr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 09:48

Para: comprascvv@outlook.com

Cc: limed@limedhospitalar.com.br; odontec09@outlook.com; vendas2@evomed.com.br; contato@odontomedtec.com.br; odontotecfbel@gmail.com; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; vendas@dormed.com.br; venda7@dormed.com.br; licitacao@aaba.com.br; comercial@calibrapar.com.br; prioritta.saude@gmail.com; orcamentos.prioritta@gmail.com; adm@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; atendimento03@metalicmedical.com.br; marketing@cleanmedical.com.br; vendas.hortoplus@hotmail.com; orcamento.pollohospitalar@gmail.com; mixsaude_@hotmail.com; licitacao.mixsaude@outlook.com; cmundialvendas@gmail.com; cirurgicamundialvendas@gmail.com; karina.elias@biomedical.com.br; classmed@outlook.com; guilherme_classmed@hotmail.com; licita@dentialsul.com.br; compras.dentialsul@gmail.com; vendas.polo@outlook.com; contato@cirurgicagralhaazul.com.br; odairsartor@hotmail.com; contato@elbermedical.com.br; cirurgicasaofelipe@uol.com.br; comercial@cirurgicasaofelipe.com.br; vendas1@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; cicavel17@gmail.com; cicavelcascavel@hotmail.com; parana.med@hotmail.com; odontomedifb@hotmail.com; claromed5@gmail.com; jackson_jacu@hotmail.com; licitacao@medicalprodutos.com.br; vendas5@medicalprodutos.com.br; brasildevices@uol.com.br; cirurgicaparma@gmail.com; voolmedlicita@gmail.com; medtec@medtecnet.com.br; contato@biotecmed.com.br; ajcandrigo@gmail.com; fernando.augusto@ispsaude.com.br; licitacao@1000medic.com.br; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; comercial@biocam.com.br; contato@centercorhospitalar.com.br; comercial@medcleanprodutohospitalar.com.br; contato@biotecmed.com.br; edilgrein@hotmail.com; vendas@jmhospitalar.com.br; vendas@romerlab.com.br; vendas1@medcomex.com.br; vendas2@medcomex.com.br; vendas@mphospitalar.com.br; contato@bemestarpospitalar.com.br; orcamento@bkhospitalar.com.br; vendas@generalmed.com.br;

Dados do cliente

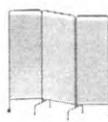
Município de Coronel Vivida -

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56 - I.E.:
 Endereço: Praça Angelo Mezzomo - Centro - Coronel Vivida - PR - CEP: 85550-000
 Município: Coronel Vivida UF: PR
 Bairro: Centro
 Telefone: +55 46 3232-8300

Vendedor



Itens da proposta

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde	Preço un. (R\$)	SubTotal (R\$)	Prazo de entrega
00001	MT120001003	Banco Giratório Inox assento estofado s/ rodas - Preto *	Pç	2	R\$ 589,71	R\$ 1.179,42	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,42x0,42x0,58 Cubagem m3: 0,10 Peso (kg): 3,50					
							
00002	MT387	Luminaria Flex alt regulável 4 pés pintada c/ rodas Bivolt *	Pç	3	R\$ 449,70	R\$ 1.349,10	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,39x0,39x1,10 Cubagem m3: 0,17 Peso (kg): 3,00					
							
00003	MT460002012	Mesa Ginec. Luxo - MDF - 4G/2P - Crom P0,60 - Estrutura Bege / Estofado Marrom /	Pç	3	R\$ 3.670,67	R\$ 11.012,01	30 dia(s)
		Registro Anvisa: 80883970007 Peso (kg): 89,00					
00004	MT482B	Negatoscópio 1 Corpo Bivolt - Inox	Pç	4	R\$ 627,25	R\$ 2.509,00	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,11x0,38x0,49 Cubagem m3: 0,02 Peso (kg): 3,60					
							
00005	MT530i	Suporte para Soro altura regulável com 4 rodas - Pintado com haste Inox *	Pç	10	R\$ 247,90	R\$ 2.479,00	30 dia(s)
		Registro Anvisa: 80883970001 Dimensões do Produto: 0,43x0,34x1,70 Cubagem m3: 0,24 Peso (kg): 1,80					
							
00006	MT101	Armario Vitrine 1 porta laterais vidros *	Pç	2	R\$ 1.671,47	R\$ 3.342,94	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,35x0,50x1,50 Cubagem m3: 0,26 Peso (kg): 16,00					
							
00007	MT110NR001003	Banco Giratório a gás c/ enc base nylon - reclinável - Estof. Preto *	Pç	8	R\$ 968,41	R\$ 7.747,28	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,58x0,54x0,74 Cubagem m3: 0,23					
00008	MT142IC	Biombo Triplo com rodas - Inox - Cortinas PVC*	Pç	2	R\$ 1.302,91	R\$ 2.605,82	30 dia(s)
		Dimensões do Produto: 0,66x0,49x1,77 Cubagem m3: 0,600 Peso (kg): 8,60					
							



Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.788.117/0001-03 - Inscrição Estadual: 90286457-13

Rua Nova Esperança - Emiliano Permeta - Pinhais - PR - CEP: 83324-400

Telefone(s): (41) 3033-2016 - Fax: (41) 3033-2016

E-mail: comercial@metalicmedical.com.br - Site: www.metalicmedical.com.br

PROPOSTA: CP 147203

25/05/2023

Vendedor: Func. Soraia do Rocio Padilha Osiecki - null

Total das mercadorias e serviços

Produto:	R\$ 32.224,57	Desconto:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 0,00	Seguro:	R\$ 0,00
Outros:	R\$ 0,00	Total:	R\$ 32.224,57

Total dos tributos

ICMS:	R\$ 0,00	ICMS ST :	R\$ 0,00
PIS:	R\$ 0,00	IPI:	R\$ 0,00
COFINS:	R\$ 0,00	IBPT:	R\$ 0,00

Condições comerciais

- Validade: 25/07/2023

- Frete: 0) Por conta do emitente

Observações sobre a proposta:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.117/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2003
NOME EMPRESARIAL METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
CEP 83.324-400	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3033-2016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **10:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.117/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2003
NOME EMPRESARIAL METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
CEP 83.324-400	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3033-2016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **10:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.788.117/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/05/2023 às 10:40 (data e hora de Brasília).

elaine@coronelviviada.pr.gov.br

De: licitacao@gnatus.com.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 09:28
Para: elaine@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO
Anexos: Orçamento Equip Hosp Odonto.pdf



Bom dia,

Segue o orçamento dos itens que nosso portfólio atende
Qualquer dúvida estamos a disposição

Att.

GNATUS
CONFIANÇA
TRANSFORMA.

Gustavo Lauer | Assistente de Licitações

E-mail: licitacao@gnatus.com.br

Site Institucional: www.gnatus.com.br

Instagram: [/loja_gnatus/](https://www.instagram.com/loja_gnatus/)



De: Contato Gnatus <contato@gnatus.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 12:24
Para: licitacao@gnatus.com.br
Assunto: Fwd: orçamento EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

----- Forwarded message -----

De: <elaine@coronelviviada.pr.gov.br>
Date: ter., 30 de mai. de 2023 às 13:48
Subject: orçamento EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO
To: <elaine@coronelviviada.pr.gov.br>
Cc: <contato@gnatus.com.br>, <marcosdaniel@altermed.com.br>, <lojavirtual@suryadental.com.br>, <cirurgicaapucarana@gmail.com>, <odontoeletronico@gmail.com>, <kcr@kcrequipamentos.com.br>, <londrimedihospitalar@gmail.com>

Boa tarde,

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Modelo e Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	2	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
2	2	2	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
3	3	9	UN	19721	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
4	4	3	UN	11757	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
5	5	3	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARRROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREAMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARRROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
6	6	4	UN	19724	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, MANUAL E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
7	7	4	UN	23366	Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminação de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e policetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-
8	8	10	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1(UM) ANO	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		-

9	9	6	UN	23367	<p>Electrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (softwa-re) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exa-me. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela Internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA</p>	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		
10	10	2	UN	7079	<p>ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO</p>	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatius		
11	11	1	CJT	23346	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.</p>	G1 FIT 5F - GNATUS	19.812,91	19.812,91
12	12	8	UN	12097	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA</p>	STANDARD FIT - GNATUS	641,46	5.131,67
13	13	10	UN	23347	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69 –REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	AX4 NU - GNATUS	822,90	8.229,00
14	14	10	UN	23348	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENRAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	X1 LT - GNATUS	569,11	5.691,13
15	15	10	UN	23349	<p>MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUIROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	IX1 - GNATUS	525,62	5.256,15
16	16	10	UN	23350	<p>FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.</p>	FOTOPOLIMERIZADOR LED D - GNATUS	845,73	8.457,32

17	17	4	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JET SONIC - GNATUS	3.995,70	15.982,79
18	18	4	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.	BOMBA BIO VAC 4 - GNATUS	3.663,69	14.654,77
19	19	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFÁSICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONINHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	COMPRESSOR AIR CLEAN 50L - GNATUS	3.648,40	3.648,40
20	20	50	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-
21	21	2	UN	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO COM OU SEM RODÍZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-
22	22	22	UN	22285	SELADORA COM AÇIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	Seladora Clean Pack - Gnatus	1.636,29	35.998,29
23	23	1	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU AÇIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. APRESENTAÇÃO DE MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO ANVISA	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-
24	24	1	UN	23495	DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL, PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V E MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-
25	25	1	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2 °C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-
26	26	1	UN	23497	TERMOMETRO DIGITAL (IMERSAO E INFRAVERMELHO) PARA INSPECÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C	Não faz parte do portfólio de equipamentos Gnatus		-



VALOR TOTAL EM R\$

122.862,43

local e data

Ass: Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

Razão social: Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 09.609.356/0001-00

Telefone: (17) 3324-2995

endereço AV 25 DE AGOSTO 1140 DISTRITO INDUSTRIAL I BARRETOS SP

e-mail: licitacao@gnatus.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.609.356/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Q2 TEC PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 25 DE AGOSTO	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.783-037	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@GNATUS.COM.BR	TELEFONE (17) 3324-2995
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **10:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.609.356/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$17.200.000,00 (Dezessete milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANO CAMPOZANA DE QUEIROZ
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISCQ PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	CRISTIANO CAMPOZANA DE QUEIROZ	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALEVQ PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ALEXANDRE VICENTINI DE QUEIROZ	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE VICENTINI DE QUEIROZ
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2023 às 10:14 (data e hora de Brasília).

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: Nicolý Licitação Prlabor <licitacao01@prlabor.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de junho de 2023 15:18
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: orçamento EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTO E LABORATORIAIS
Anexos: PRLABOR ORÇ 29861 - CORONEL VIVIDA - PR.pdf

Boa tarde Elaine.

Conforme solicitado, segue orçamento 29861. Favor confirmar o recebimento.

Fico à disposição para futuras cotações.

Atenciosamente,



NICOLY STACHELSKI

Licitação

☎ 045 3096-8907
✉ licitacao01@prlabor.com.br
🌐 www.prlabor.com.br
📍 Cascavel - PR



De: elaine@coronelvividapr.gov.br <elaine@coronelvividapr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 11:19
Para: prlabor@prlabor.com.br
Assunto: orçamento EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTO E LABORATORIAIS

Bom dia,

Por favor solicito orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete:0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ:15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI	Unit. Desconto	Unit. Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
18	101	BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO MOD.131 / 132 TIPO 2VC. A bomba modelo 131 / 132, tipo 2 V.C. é uma unidade monobloco que produz alternadamente vácuo ou ar comprimido, abrindo-se simplesmente uma válvula e fechando-se outra ou vice-versa; válvulas estas reguláveis para obter vácuo ou pressão segundo as necessidades. A sua construção de tipo rotativa produz vácuo ou pressão rapidamente, eliminando os volumosos tanques e o funcionamento é macio e livre de vibrações. A bomba é equipada manômetro e vacuômetro para controle, com um depósito de óleo que deve ser alimentado periodicamente para manter permanente a lubrificação, com um filtro de ar dotado de escotilha para reter impurezas a fim de impedir sua entrada na bomba; e outro filtro na saída de ar para reter o óleo. Possui também uma alça para facilitar o transporte, interruptor, chave seletora de voltagem e cabo com plug. Estes particulares e características a fazem uma bomba útil para muitos empregos profissionais: Laboratórios, Indústrias Farmacêuticas, Químicas, etc. NCM: 00		UN	4	*	6,79	0,00	0,00	6,79	27,17
23	KSV144004	ROTOR DE ÂNGULO FIXO, 12 X 15 ML, PARA CENTRÍFUGA K14-4000 Aplicação Utilizado para encaixe de microtubos na Centrífuga de Bancada 4000rpm.	Kasvi	UN	1	*	1.955,87	0,00	0,00	1.955,87	1.955,87



468381





PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete:0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ:15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
23	KSV144000	<p>Características Compatível com a Centrífuga de Bancada 4000rpm; Fabricado em ABS.</p> <p>Informações Técnicas Especificação Capacidade Máxima Tipo de Rotor RPM Máximo RCF Máximo</p> <p>Registro ANVISA nº 80884889002</p> <p>MODELO: K14-4004 MARCA: KASVI NCM: 84219199</p> <p>CENTRÍFUGA DIGITAL SEM ROTOR VELOCIDADE 0 A 4000 RPM BIVOLT</p>	Kasvi	UN	1	*	9.242,75	0,00	0,00	9.242,75	9.242,75

Aplicação

A Centrífuga de Bancada 4000rpm é um equipamento de porte médio, prático, estável, fácil de manusear, além de apresentar nível de ruído extremamente baixo.

Com rotores intercambiáveis de diversos tamanhos, proporcionando vários tipos de aplicações em um único equipamento. Utilizada em instituições de pesquisa, universidades, indústrias, laboratórios de análises clínicas, de biologia molecular, entre outros.

Características



PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
		Motor de corrente contínua sem escova; Sistema controlado por microprocessador ; Display em LCD; Tampa com trava de segurança; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; Opção de rotores intercambiáveis1; Sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário.									
		Informações técnicas Especificações Descrição Modelo K14-4000 RPM Máximo 300-4000rpm RCF Máximo 1,5-2250g Precisão da velocidade ± 10rpm Capacidade Máxima acordo com o rotor Display LCD Timer 0 a 99 minutos Nível de ruído ≤ 45db Tensão AC 110/220 V Frequência	De								





PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
		50-60 Hz Potência 200 W Peso 23 kg Dimensão (L x C x A) 483 x 320 x 265 mm Registro na Anvisa nº 80884889002 Apresentação 1 Centrífuga de bancada sem rotor 1 Cabo de energia AC; 1 Manual de instruções; 1 Chave tipo Allen, para troca de rotor. 1Rotores vendidos separadamente. MODELO: K14-4000 MARCA: KASVI NCM: 84211910									
25	INC979116201	TERMOMETRO DIGITAL -50C~+300C:1C TIPO ESPETO HASTE 145 MM INOX UND	Incoterm	UN	25	*	285,06	0,00	0,00	285,06	7.126,51
		NCM: 90251190									
26	ICNKZED8801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO	Incoterm	UN	26	*	420,72	0,00	0,00	420,72	10.938,64
		NCM: 38220090									
Total Produtos:											29.290,94



468381



PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete:0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ:15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
										Frete Previsto:	0,00
										Total Venda:	29.290,94

Observações

Levantamento de preços para abertura de licitação.

Para dúvidas e informações, entrar em contato com Nicoly telefone (45)3096-8907 e-mail: licitacao01@prlabor.com.br

Valores informados estão sujeitos à alteração no ato da confirmação do pedido, devido a variação cambial.

*Prazo de entrega conforme edital.

Frete e taxas inclusos no valor unitário dos produtos. Caso seja necessária a alteração do quantitativo, exclusão ou inclusão de itens, o orçamento deverá ser reavaliado.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - AG: 3508-4 CONTA: 35296-9 - CNPJ 15.188.525/0001-70 PRLABOR
CHAVE PIX: 15188525000170 - CNPJ



468381

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 15/06/2023 15:15:29

Validade: 30 DIAS

Orçamento Nº: 29861

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - CORONEL VIVIDA

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
----	------	-----------------	-------	-------	------	-----------	------------	----------------	----------------	-----------------	------------

15.188.525/0001-70

PRLABOR COM. DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.

Rua Pio XII, 573
Neva - CEP: 85.802-170
CASCAVEL - PARANÁ



Nicololy F.

15/06/2023 15:16:23
ver.: [2.2.250.0]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.188.525/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.802-175	BAIRRO/DISTRITO NEVA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA@PRLABOR.COM.BR	TELEFONE (45) 3096-8907/ (45) 3096-8908
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 08:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.188.525/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MIRIAM LARISSA DUARTE BRUN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HERMANN CRISTOPHER BRUN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2023 às 08:54 (data e hora de Brasília).



 **CALIBRAÇÃO**
Rastreada RBC

 **COMPRA SEGURA**
Loja 100% certificada

 **COMPRE PELO TELEFONE**
Equipe especializada

 **Pague com**
Juros baixos

Você está em: Testo > Medição da temperatura > Termômetros infravermelho > Testo 104-IR - Termômetro infravermelho para alimentos



Testo 104-IR - Termômetro infravermelho para alimentos

Novidade

Destaque

REF: 0560 1040 MARCA: TESTO MODELO: TESTO 104 IR

Seja o primeiro a opinar



DESCONTO DE 5% NO PIX PARA COMPRAS VIA TELEVENDAS

 SOLICITAR COTAÇÃO 

R\$ 1.699,00

ou 12x de R\$ 160,56 com juros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.120.773/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1997
NOME EMPRESARIAL INSTRUCAMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ZINGRA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 13.070-192	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CHAPADAO	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@INSTRUCAMP.COM.BR	
TELEFONE (19) 3243-5972		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **08:50:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.120.773/0001-37
NOME EMPRESARIAL: INSTRUCAMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO LOUREIRO CERQUEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NESTOR KUNZ BRAND
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 08:50 (data e hora de Brasília).

Buscar



[Página Inicial](#) / [Centrifugas](#) / Centrifuga Sorológica 28 Tubos Celm Ls4

CENTRIFUGA SOROLÓGICA 28 TUBOS CELM LS4

Estoque: 3

Marca: **Celm**

Modelo: Ls4 centrifuga

Disponibilidade: Imediata

Referência: 28 tubos 4000 rpm



FRETE GRÁTIS

R\$ (BRL) 6.900,00

ou 3x de R\$ 2.559,18 com juros MasterCard - Vindi

ou 12x de R\$ 747,93 com juros MasterCard - Vindi

ou 3x de R\$ 2.534,80 com juros Cartão Elo - Vindi

Quantidade:

COMPRAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.392/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1999
NOME EMPRESARIAL UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO CONJ 51 SALA 01
CEP 01.451-914	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERCONT@UPBRASIL.COM	TELEFONE (11) 3576-7500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **09:38:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.959.392/0001-46
NOME EMPRESARIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$154.945.921,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET 05-Administrador	
Nome/Nome Empresarial: Qualificação: Nome do Repres. Legal:	FBR SOLUCOES PARTICIPACOES SA 22-Sócio THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET	Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 09:39 (data e hora de Brasília).



Entre ou cadastre-se
Meus pedidos

CONTROLE DE QUALIDADE ANÁLISE DE ÁGUA LABORATÓRIO SEG. DO TRABALHO MECÂNICA COMBOS ACESSÓRIOS CALIBRAÇÃO

Você está em: Página inicial > Seg. do Trabalho > Decibelímetros > Decibélímetro Digital com Registro - AK823 + Certificado de Calibração...

Decibélímetro Digital com Registro - AK823 + Certificado de Calibração Rastreável

[Ver descrição completa](#)

Curtir 3,1 mil Compartilhar

Indique este produto para um a



Monitora os níveis de ruídos no ambiente. Possui faixa de medição de : função datalogger e memória para 32.000 registros. O serviço de calibr executado utilizando padrões com rastreabilidade metrológica.

R\$ 995,22
ou até 6x de R\$ 165,87 sem juros
Economize 5% no boleto: R\$ 945,46

MANUAL
(PDF)

ADICIONAR AO

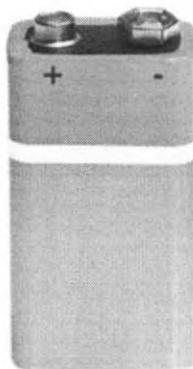
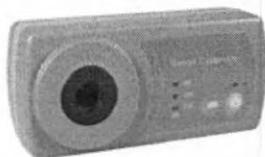
QUERO SEM CALIB

Calcule o frete:

-

CALCULAR

PRODUTOS RELACIONADOS



Decibélímetro Digital com Registro - AK823 + Certificado

R\$ 995,22

em até 6x de: R\$ 165,87 sem juros

COMPRAR

Calibrador para

R Em nosso site usamos cookies para melhorar sua experiência, ao continuar navegando nele entendemos que você está ciente e de acordo com nossa política de uso de cookies.

Entre ou cadastre-se
Fale conosco agora

0



Entre ou cadastre-se
Meus pedidos

CONTROLE DE QUALIDADE ANÁLISE DE ÁGUA LABORATÓRIO SEG. DO TRABALHO MECÂNICA COMBOS ACESSÓRIOS CALIBRAÇÃO

Você está em: Página inicial > Laboratório > Termômetros Digitais Tipo Espeto > Termômetro Espeto à Prova D'água de Alta Exatidão - AK16S

Termômetro Espeto à Prova D'água de Alta Exatidão - AK16S

[Ver descrição completa](#)

Curtir 3,1 mil Compartilhar

Indique este produto para um a



O AK16S é ideal para processos críticos onde medições com alta exatidão rápida são imprescindíveis. O instrumento possui haste de aço inox de comprimento e faixa de medição total de -50 a 200°C.

R\$ 248,40
ou até 3x de R\$ 82,80 sem juros
Economize 5% no boleto: R\$ 235,98

MANUAL
(PDF)

VEJA O VÍDEO

ADICIONAR AO

QUERO COM CALIBRAÇÃO

Calcule o frete:

-

CALCULAR

COMPRE JUNTO E ECONOMIZE NO ENVIO



EXCLUSIVO PARA INSTRUMENTOS NOVOS

Certificado de Calibração RBC para
Termômetro com Sensor Termorresistivo

R\$ 108,90 ou 3x de R\$ 36,30



Termômetro Espeto à Prova D'água de
Alta Exatidão - AK16S

R\$ 248,40 ou 3x de R\$ 82,80

Termômetro Espeto à Prova
D'água de Alta Exatidão -

R\$ 248,40

em até 3x de: R\$ 82,80 sem juros

COMPRAR

Entre ou cadastre-se
Meus pedidos

0

Fale conosco agora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.545.381/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2003
NOME EMPRESARIAL AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO H. DEXHEIMER	NÚMERO 357	COMPLEMENTO 347 E 385
CEP 93.032-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AKSO.COM.BR	
TELEFONE (51) 3604-1717/ (51) 3406-1736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.545.381/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TATIANE VILANOVA SEIBEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:33 (data e hora de Brasília).

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: Promedic Saude - Jhonathan <vendas@promedicsaude.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 17:34
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: orçamento EQUIPAMENTOS
Anexos: Aplicativo Scanner Lite 05-07-2023 14_57.pdf

Boa tarde segue orçamento com os itens
Pedi outras 4 empresa para que eles lhe enviem as cotações...

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Setor de Vendas

Jhonathan G. Azevedo
(46) 3225-1326
(46) 98409 7749

De: elaine@coronelvividapr.gov.br [mailto:elaine@coronelvividapr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de junho de 2023 10:59
Para: vendas@promedicsaude.com.br
Assunto: orçamento EQUIPAMENTOS

Bom dia,

Solicito auxilio de orçamento para licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras
Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 comprascvv@hotmail.com

 www.coronelvivida.pr.gov.br/

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000



ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	2	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.987,00	3.974,00
2	2	2	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	997,50	1.995,00
3	3	9	UN	19721	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA	499,90	4.499,10
4	4	3	UN	11757	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA	516,00	1.548,00

5	5	3	UN	11762	<p>MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%):</p>	4.499,00	13.497,00
6	6	4	UN	19724	<p>NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, MANUAL E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA</p>	899,00	3.596,00

7	7	4	UN	23366	Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	978,00	3.912,00
8	8	10	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	410,00	4.100,00
9	9	6	UN	23367	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela Internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA	9.350,00	56.100,00
10	10	2	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1,50X0,50X0,40M, COR BRANCO	1.991,00	3.982,00

11	11	1	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.	23.500,00	23.500,00
12	12	8	UN	12097	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA	815,00	6.520,00
13	13	10	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69 -REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	1.479,00	14.790,00

14	14	10	UN	23348	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	2.375,00	23.750,00
15	15	10	UN	23349	<p>MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	945,70	9.457,00

14	14	10	UN	23348	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENHAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	2.375,00	23.750,00
15	15	10	UN	23349	<p>MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.</p>	945,70	9.457,00

16	16	10	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	1.879,00	18.790,00
17	17	4	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.798,00	15.192,00
18	18	4	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.	3.999,00	15.996,00

19	19	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	8.759,00	8.759,00
20	20	50	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	199,00	9.950,00
21	21	2	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEL EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	1.102,00	2.204,00
22	22	22	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES	1.621,00	35.662,00

23	23	1	UN	23494	<p>CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. APRESENTAÇÃO DE MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO ANVISA.</p>	16.724,00	16.724,00
24	24	1	UN	23495	<p>DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V E MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	2.978,00	2.978,00

25	25	1	UN	23496	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPELO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: BILHA 1.5V - TIPO LR 44	246,00	246,00
26	26	1	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: -	275,50	275,50
VALOR TOTAL EM R\$							301.996,60

local e data

Pato Branco - PR 04/07/2023

Ass:

Razão social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 24.384.602/0001-58
 Telefone: 46 9 8409 7744
 endereço: RUA URUGUAIANA N° 442 - AV. BRASIL 442 - Pato Branco - PR
 e-mail: Vendas@promedicsaude.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDIC SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326/ (46) 9115-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDIC SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326/ (46) 9115-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.384.602/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO LUIZ MARCON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:31 (data e hora de Brasília).

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: SIMONE VIEIRA <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 6 de junho de 2023 08:44
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Re: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom dia Elaine
Agradeço mas não comercializamos estes itens
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A Saude em primeiro lugar

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09 Tel. (11)2231-9554 *33756375 Ramal105

[skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com](https://www.skype.com/join/redirect?from=address&address=vendas5.cirurgicalucena@gmail.com)

Whatsap (11)99304-8631

<elaine@coronelvividapr.gov.br> escreveu no dia terça, 6/06/2023 à(s) 08:23:

Bom dia,

Forma acrescentados alguns itens por favor podem me auxiliar com orçamento para abertura de licitação.

De: elaine@coronelvividapr.gov.br <elaine@coronelvividapr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 09:32
Para: 'comprascvv@outlook.com' <comprascvv@outlook.com>
Cc: 'classmed@outlook.com' <classmed@outlook.com>; 'guilherme_classmed@hotmail.com' <guilherme_classmed@hotmail.com>; 'vendas@macrosul.com' <vendas@macrosul.com>; 'thaina.cordeiro@macrosul.com' <thaina.cordeiro@macrosul.com>; 'contato@mcsurgical.com.br' <contato@mcsurgical.com.br>; 'licita@dentalsul.com.br' <licita@dentalsul.com.br>; 'compras.dentalsul@gmail.com' <compras.dentalsul@gmail.com>; 'vendas.polo@outlook.com' <vendas.polo@outlook.com>; 'conecta2007@gmail.com' <conecta2007@gmail.com>; 'contato@cirurgicagralhaazul.com.br' <contato@cirurgicagralhaazul.com.br>; 'odairsartor@hotmail.com'

elaine@coronelvivida.pr.gov.br

De: contato elbermedical <contato@elbermedical.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de junho de 2023 08:32
Para: elaine@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom dia Elaine

Agradecemos o contato, porém não fabricamos os itens solicitados.

Ficamos à disposição quando necessitarem de equipamentos para a cadeia de frio.

E-mail de cotações: vendas1@elbermedical.com.br A/CFernando Bachle.

att.

Marketing – Elber Medical

Setor de Marketing | Elber
Medical

WhatsApp: +55 (47) 3542-3000

www.elbermedical.com.br

Em ter., 6 de jun. de 2023 às 08:23, <elaine@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Forma acrescentados alguns itens por favor podem me auxiliar com orçamento para abertura de licitação.

De: elaine@coronelvivida.pr.gov.br <elaine@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 09:32
Para: 'comprascvv@outlook.com' <comprascvv@outlook.com>
Cc: 'classmed@outlook.com' <classmed@outlook.com>; 'guilherme_classmed@hotmail.com' <guilherme_classmed@hotmail.com>; 'vendas@macrosul.com' <vendas@macrosul.com>; 'thaina.cordeiro@macrosul.com' <thaina.cordeiro@macrosul.com>; 'contato@mcsurgical.com.br' <contato@mcsurgical.com.br>; 'licita@dentalsul.com.br' <licita@dentalsul.com.br>; 'compras.dentalsul@gmail.com' <compras.dentalsul@gmail.com>; 'vendas.polo@outlook.com' <vendas.polo@outlook.com>; 'conecta2007@gmail.com' <conecta2007@gmail.com>; 'contato@cirurgicagralhaazul.com.br' <contato@cirurgicagralhaazul.com.br>; 'odairsartor@hotmail.com' <odairsartor@hotmail.com>; 'contato@elbermedical.com.br' <contato@elbermedical.com.br>; 'cirurgicasaofelipe@uol.com.br' <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>; 'comercial@cirurgicasaofelipe.com.br' <comercial@cirurgicasaofelipe.com.br>; 'vendas1@cirurgicalucena.com.br' <vendas1@cirurgicalucena.com.br>; 'vendas5.cirurgicalucena@gmail.com' <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>; 'cicavel17@gmail.com' <cicavel17@gmail.com>; 'fernando.augusto@ispsaude.com.br' <fernando.augusto@ispsaude.com.br>;

elaine@coronelviviada.pr.gov.br

De: Orçamentos Prioritta <orcamentos.prioritta@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2023 08:58
Para: elaine@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO



Bom dia,

Agradecemos o contato, mas informamos que devido ao afastamento de alguns funcionários e alta demanda de cotações, estamos com orçamentos suspensos temporariamente, assim que retornarmos, entraremos em contato.

Att

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 09:49, <elaine@coronelviviada.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304



ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

elaine@coronelvivida.pr.gov.br

Qua, 24/05/2023 09:49

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cc: limed@limedhospitalar.com.br <limed@limedhospitalar.com.br>;odontec09@outlook.com <odontec09@outlook.com>;vendas2@evomed.com.br <vendas2@evomed.com.br>;contato@odontomedtec.com.br <contato@odontomedtec.com.br>;odontotecfbel@gmail.com <odontotecfbel@gmail.com>;altermed@altermed.com.br <altermed@altermed.com.br>;marcosdaniel@altermed.com.br <marcosdaniel@altermed.com.br>;vendas@dormed.com.br <vendas@dormed.com.br>;venda7@dormed.com.br <venda7@dormed.com.br>;licitacao@aaba.com.br <licitacao@aaba.com.br>;comercial@calibrapar.com.br <comercial@calibrapar.com.br>;prioritta.saude@gmail.com <prioritta.saude@gmail.com>;orcamentos.prioritta@gmail.com <orcamentos.prioritta@gmail.com>;adm@cirurgicalucena.com.br <adm@cirurgicalucena.com.br>;vendas5.cirurgicalucena@gmail.com <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>;atendimento03@metalicmedical.com.br <atendimento03@metalicmedical.com.br>;marketing@cleanmedical.com.br <marketing@cleanmedical.com.br>;vendas.hortoplus@hotmail.com <vendas.hortoplus@hotmail.com>;orcamento.pollohospitalar@gmail.com <orcamento.pollohospitalar@gmail.com>;mixsaude_@hotmail.com <mixsaude_@hotmail.com>

📎 1 anexos (21 KB)

1. Orçamento Equip Hosp Odonto.xlsx;

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

☎ (46) 3232-8300

📞 (46) 3232-8304

✉ comprascvv@outlook.com

🌐 www.coronelvivida.pr.gov.br/

elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: Marcela / Cirupar <vendas4@cirupar.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 12:52
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Agradeço seu retorno

Mas não participamos de licitações

obrigada



De: elaine@coronelvvida.pr.gov.br <elaine@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 11:34
Para: 'Marcela / Cirupar' <vendas4@cirupar.com.br>
Assunto: RES: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom dia,

LICITAÇÃO

De: Marcela / Cirupar <vendas4@cirupar.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 10:49
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: ENC: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom Dia tudo bem ?

Orçamento em anexo para compra direta ou licitação ?

Qual seu CNPJ?

Aguardo seu retorno

obrigada

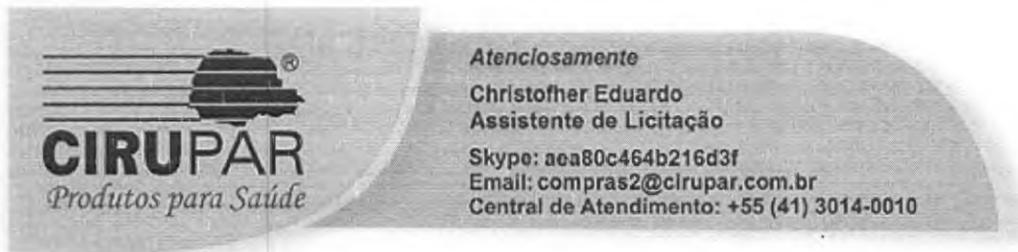
elaine@coronelvividapr.gov.br

De: Christofher / Cirupar <compras2@cirupar.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Boa tarde Elaine,

No momento não estamos efetuando estimativa para licitação.

Agradecemos a compreensão.



De: elaine@coronelvividapr.gov.br <elaine@coronelvividapr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 10:09
Para: comprascvv@outlook.com
Cc: classmed@outlook.com; guilherme_classmed@hotmail.com; vendas@macrosul.com; thaina.cordeiro@macrosul.com; contato@mcsurgical.com.br; licita@dentalsul.com.br; compras.dentalsul@gmail.com; vendas.polo@outlook.com; conecta2007@gmail.com; contato@cirurgicagralhaazul.com.br; odairsartor@hotmail.com; contato@elbermedical.com.br; cirurgicasaofelipe@uol.com.br; comercial@cirurgicasaofelipe.com.br; vendas1@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; cicavel17@gmail.com; fernando.augusto@ispsaude.com.br; ajcandrigo@gmail.com; cirurgicaparma@gmail.com; cicavelcascavel@hotmail.com; parana.med@hotmail.com; licitacoes@promedicsaude.com.br; vendas@promedicsaude.com.br; odontomedifb@hotmail.com; licitacao@medicalprodutos.com.br; vendas5@medicalprodutos.com.br; licitacao@1000medic.com.br; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; edilgrein@hotmail.com; mello@medicalway.com.br; vendas@mphospitalar.com.br; contato@bemestarhospitalar.com.br; orcamento@bkhospitalar.com.br; vendas@generalmed.com.br; vendas1@generalmed.com.br; stermax@stermax.com.br; vendas@cirurgicaestilo.com.br; gerencia@itacon.cnt.br; cordvendas@tiradentessaude.com.br; cba@tiradentessaude.com.br; vendasbsb@tiradentessaude.com.br; vendas@tiradentessaude.com.br; portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com; licitacao2@kcrequipamentos.com.br; vendas1@levitamoveis.com.br; vera@cirupar.com.br; compras2@cirupar.com.br; porcides_bruno@pesa.com.br; sergio@medicalprodutos.com.br
Assunto: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada



elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: SIMONE VIEIRA <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 10:18
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Bom dia
Agradeço mas não comercializamos estes itens
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A Saude em primeiro lugar

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09 Tel. (11)2231-9554 *33756375 Ramal105

[skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com](https://www.skype.com/join/voicechat?from=address&address=vendas5.cirurgicalucena@gmail.com)

Whatsapp (11)99304-8631

<elaine@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu no dia sexta, 28/04/2023 à(s) 10:10:

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.



elaine@coronelviviada.pr.gov.br

De: SIMONE VIEIRA <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 12:38
Para: elaine@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento equipamentos hospitalares e odonto

Boa tarde Elaine
Agradeço mas não comercializamos estes itens
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A Saude em primeiro lugar

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09 Tel. (11)2231-9554 *33756375 Ramal105

[skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com](https://www.skype.com/join/redirect?from=address&address=vendas5.cirurgicalucena@gmail.com)

Whatsapp (11)99304-8631

<elaine@coronelviviada.pr.gov.br> escreveu no dia quarta, 3/05/2023 à(s) 09:33:

Bom dia,

Foi acrescentado o item 22.

Por favor preciso de auxilio de orçamento.

De: elaine@coronelviviada.pr.gov.br <elaine@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 10:09
Para: 'comprascvv@outlook.com' <comprascvv@outlook.com>
Cc: 'classmed@outlook.com' <classmed@outlook.com>; 'guilherme_classmed@hotmail.com' <guilherme_classmed@hotmail.com>; 'vendas@macrosul.com' <vendas@macrosul.com>; 'thaina.cordeiro@macrosul.com' <thaina.cordeiro@macrosul.com>; 'contato@mcsurgical.com.br'

elaine@coronelvivida.pr.gov.br

De: BK HOSPITALAR <bkhospitalar@bkhospitalar.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 08:54
Para: elaine@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento equipamentos hospitalares e odonto
Anexos: CATÁLOGO GERAL BK_ROBINSON.pdf

DE: ROBINSON CARLOS KLAESIUS
BOM DIA, SRª ELAINE,

Agradecemos por consultar a BK Hospitalar.
Porém, informamos que não dispomos dos itens solicitados.

Aproveitamos esta oportunidade para lhes enviar o nosso Catálogo Geral de Equipamentos Hospitalares.

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES BK:

- Focos Cirúrgicos StarLED
- Mesas Cirúrgicas Elétricas
- Macas Hidráulicas
- Macas Hospitalares Altura Fixa e Regulável
- Poltronas Hospitalares
- Carros de Emergência e Medicamentos
- Camas Hospitalares Elétricas
- Carros de Transporte em Fiberglass
- Painéis e Estativas
- Mobiliário de Hotelaria Hospitalar, tais como:
 - Mesas Auxiliares
 - Suportes de Soro
 - Escadas 02 Degraus
 - E muito mais!

Atenciosamente,

BK HOSPITALAR
Robinson Carlos Klaesius / Vendas



elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: SIMONE VIEIRA <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 10:06
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Bom dia
Agradeço mas não comercializamos estes itens
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A Saude em primeiro lugar

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09 Tel. (11)2231-9554 *33756375 Ramal105

Skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

Watsapp (11)99304-8631

<elaine@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu no dia quarta, 24/05/2023 à(s) 09:49:

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.



elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 09:52
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Bom dia

Agradecemos o contato, mas, estamos com orçamentos suspensos temporariamente, assim que retornarmos, entraremos em contato.

Att

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Rua Saira Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR
FONE (43) 3152-8902

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 09:49, <elaine@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: vendas4@dormed.com.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 15:30
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Boa tarde,
Agradeço pelo contato, mas não trabalhamos com licitações.

Nossas propostas tem validade de 24 horas, caso pretenda fechar conosco após este prazo, favor sempre solicitar atualização da proposta antes de enviar a ordem de compra.

Ingrid Cardoso
Vendas
(31) 3074 - 3804
vendas4@dormed.com.br

DORMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 01.505.499-0001-51 | E.A. 062.199.468.0092
Av. Amintas Jacques de Moraes, 800
Coqueiros - BH / MG - Cep: 30.881-202

(31) 3074-9151
/equipedormed
@dormedhospitalar

DormedHospitalar
Dormed Hospitalar
@dormed_hospitalar

De: elaine@coronelvvida.pr.gov.br <elaine@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 09:48
Para: comprascvv@outlook.com
Cc: limed@limedhospitalar.com.br; odontec09@outlook.com; vendas2@evomed.com.br; contato@odontomedtec.com.br; odontotecfbel@gmail.com; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; vendas@dormed.com.br; venda7@dormed.com.br; licitacao@aaba.com.br; comercial@calibrapar.com.br; prioritta.saude@gmail.com; orcamentos.prioritta@gmail.com; adm@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; atendimento03@metallicmedical.com.br; marketing@cleanmedical.com.br; vendas.hortoplus@hotmail.com; orcamento.pollohospitalar@gmail.com; mixsaude_@hotmail.com; licitacao.mixsaude@outlook.com; cmundialvendas@gmail.com; cirurgicamundialvendas@gmail.com; karina.elias@biomedical.com.br; classmed@outlook.com; guilherme_classmed@hotmail.com; licita@dentalsul.com.br; compras.dentalsul@gmail.com; vendas.polo@outlook.com; contato@cirurgicagralhaazul.com.br; odairsartor@hotmail.com; contato@elbermedical.com.br; cirurgicasaofelipe@uol.com.br; comercial@cirurgicasaofelipe.com.br; vendas1@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; cicavel17@gmail.com; cicavelcascavel@hotmail.com; parana.med@hotmail.com; odontomedifb@hotmail.com; claromed5@gmail.com; jackson_jacu@hotmail.com; licitacao@medicalprodutos.com.br; vendas5@medicalprodutos.com.br; brasildevices@uol.com.br; cirurgicaparma@gmail.com; voolmedlicita@gmail.com; medtec@medtecnet.com.br; contato@biotecmed.com.br; ajcandrigo@gmail.com; fernando.augusto@ispsaude.com.br; licitacao@1000medic.com.br; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; comercial@biocam.com.br; contato@centercorhospitalar.com.br; comercial@medcleanprodutohospitalar.com.br; contato@biotecmed.com.br; edilgrein@hotmail.com; vendas@jmhospitalar.com.br; vendas@romerlab.com.br; vendas1@medcomex.com.br; vendas2@medcomex.com.br; vendas@mphospitalar.com.br; contato@bemestarhospitalar.com.br; orcamento@bkhospitalar.com.br; vendas@generalmed.com.br; vendas1@generalmed.com.br4; stermax@stermax.com.br; vendas@cirurgicaestilo.com.br; tecnoclin@tecnoclin.com.br; licitacoes@tecnoclin.com.br; maxlab@terra.com.br; cotacao@maxlabgo.com.br; portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com; licitacao2@kcrequipamentos.com.br; i9distr@outlook.com;



elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: Aaba Licitações - Solange <licitacao@aaba.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 15:38
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Prezados, boa tarde.

Agradecemos o contato, porém não trabalhamos com estes itens.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Setor de Licitações

Solange Belo

AABA Comércio Equipamentos Médicos e Hospitalares Eireli.

Rua: João Kubis 780 - Bairro: Colônia Antônio Prado

CEP: 83.504-640 - Almirante Tamandaré - Paraná

Fone (41) 3232-2161 / Celular (41) 99648-0089



De: elaine@coronelvvida.pr.gov.br <elaine@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 09:48
Para: comprascvv@outlook.com
Cc: limed@limedhospitalar.com.br; odontec09@outlook.com; vendas2@evomed.com.br; contato@odontomedtec.com.br; odontotecfbel@gmail.com; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; vendas@dormed.com.br; venda7@dormed.com.br; licitacao@aaba.com.br; comercial@calibrapar.com.br; prioritta.saude@gmail.com; orcamentos.prioritta@gmail.com; adm@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; atendimento03@metallicmedical.com.br; marketing@cleanmedical.com.br; vendas.hortoplus@hotmail.com; orcamento.pollohospitalar@gmail.com; mixsaude_@hotmail.com; licitacao.mixsaude@outlook.com; cmundialvendas@gmail.com; cirurgicamundialvendas@gmail.com; karina.elias@biomedical.com.br; classmed@outlook.com; guilherme_classmed@hotmail.com; licita@dentialsul.com.br; compras.dentialsul@gmail.com; vendas.polo@outlook.com; contato@cirurgicagralhaazul.com.br; odairsartor@hotmail.com; contato@elbermedical.com.br; cirurgicasaofelipe@uol.com.br; comercial@cirurgicasaofelipe.com.br; vendas1@cirurgicalucena.com.br; vendas5.cirurgicalucena@gmail.com; cicavel17@gmail.com; cicavelcascavel@hotmail.com; parana.med@hotmail.com; odontomedifb@hotmail.com; claromed5@gmail.com; jackson_jacu@hotmail.com; licitacao@medicalprodutos.com.br; vendas5@medicalprodutos.com.br; brasildevices@uol.com.br; cirurgicaparma@gmail.com; voolmedlicita@gmail.com; medtec@medtecnet.com.br; contato@biotecmed.com.br; ajcandrigo@gmail.com; fernando.augusto@ispsaude.com.br; licitacao@1000medic.com.br; altermed@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; comercial@biocam.com.br; contato@centercorhospitalar.com.br; comercial@medcleanprodutohospitalar.com.br; contato@biotecmed.com.br; edilgrein@hotmail.com; vendas@jmhospitalar.com.br; vendas@romerlab.com.br; vendas1@medcomex.com.br; vendas2@medcomex.com.br; vendas@mphospitalar.com.br; contato@bemestarahospitalar.com.br; orcamento@bkhospitalar.com.br; vendas@generalmed.com.br; vendas1@generalmed.com.br4; stermax@stermax.com.br; vendas@cirurgicaestilo.com.br;



elaine@coronelvvida.pr.gov.br

De: contato elbermedical <contato@elbermedical.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 18:08
Para: elaine@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Boa Tarde Elaine

Agradecemos o contato porém não trabalhamos com os itens solicitados.

att.

Marketing – Elber Medical

Setor de Marketing | Elber
Medical

WhatsApp: +55 (47) 3542-3000

www.elbermedical.com.br

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 09:49, <elaine@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

elaine@coronelvividapr.gov.br

De: Metalic Medical - Comercial <comercial@metalicmedical.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 14:26
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Olá Elaine, boa tarde.

Esses itens no momento não fabricamos. Mas estamos à disposição para futuras cotações.

Obrigada!

Atenciosamente

Soraia Osiecki

Fone: (41) 3033-2016

comercial@metalicmedical.com.br

www.metalicmedical.com.br

Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares



De: elaine@coronelvividapr.gov.br [mailto:elaine@coronelvividapr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 11:36
Para: 'Metalic Medical - Comercial'
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Bom dia Soraia,

Foram incluídos mais alguns itens, pode auxiliar?

De: Metalic Medical - Comercial <comercial@metalicmedical.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 10:23
Para: elaine@coronelvividapr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO

Olá Elaine, bom dia.
Como está?

Segue em anexo o orçamento e catálogo dos produtos.
Assim que o edital estiver disponível poderia por gentileza encaminhar?

Estamos à disposição!

Atenciosamente

Soraia Osiecki

Fone: (41) 3033-2016

comercial@metalicmedical.com.br

www.metalicmedical.com.br

Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: DORMED	
Telefone: 31 3474-9151	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@dormed.com.br venda7@dormed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não trabalham com licitações	

Fornecedor: AABA	
Telefone: 41 3232-2161	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: licitacao@aaba.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não trabalham com esses itens	

Fornecedor: CALIBRAPAR	
Telefone: 41 3347-6658	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: comercial@calibrapar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	
Telefone: 43 3152-8902	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: prioritta.saude@gmail.com orcamentos.prioritta@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não estão fornecendo orçamento	

Fornecedor: LUCENA	
Telefone: 11 2231-2477 / 3375-6377	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: adm@cirurgicalucena.com.br vendas5.cirurgicalucena@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não comercializam esses itens	

Fornecedor: METALIC MEDICAL	
Telefone: 41 3033-2016	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: atendimento03@metalicmedical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: CLEAN MEDICAL	
Telefone: 11 5018-1044	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: marketing@cleanmedical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: HORTOPLUS	
Telefone: 42 3629-1642	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas.hortoplus@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: POLLO HOSPITALAR	
Telefone: 44 3056-6950	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: orcamento.pollohospitalar@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MIX SAUDE	
Telefone: 44 3029-6988	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: mixsaude@hotmail.com licitacao.mixsaude@outlook.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA MUNDIAL	
Telefone: 44 3029-0860	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: cmundialvendas@gmail.com cirurgicamundialvendas@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: BIOMEDICAL	
Telefone:	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: karina.elias@biomedical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: CLASSMED	
Telefone: 43 3275-3105	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: classmed@outlook.com guilherme_classmed@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MACROSUL	
Telefone: 41 2102-8344	E-mail enviado em:
E-mail: vendas@macrosul.com thaina.cordeiro@macrosul.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: RECEBIDO	

Fornecedor: MC SURGICAL	
Telefone: 41 3393-1840	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@mcsurgical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: DENTAL SUL	
Telefone: 55 3511-1194	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: licita@dentalsul.com.br compras.dentalsul@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: POLO REPRESENTAÇÕES	
Telefone: 41 99801-5761	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas.polo@outlook.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA GRALHA AZUL	
Telefone: 45 3223-4806	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br odairsartor@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: ELBER MEDICAL	
Telefone: 47 3542-3000	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@elbermedical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não trabalham com esses itens	

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE	
Telefone: (41) 3354-1001	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br comercial@cirurgicasaofelipe.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA LUCENA	
Telefone: (11) 2231-2477 / 11 2231-9554	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas1@cirurgicalucena.com.br vendas5.cirurgicalucena@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CICAVEL	
Telefone: (45) 3223-0605	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: cicavel17@gmail.com cicavelcascavel@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL EPP	
Telefone: (43) 3478-1781	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: parana.med@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PROMEDIC	
Telefone: 46-3225-1326	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br vendas@promedicsaude.com.br	
Contato em:	Falado com:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Resposta: RECEBIDO

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS

Telefone: (46) 3524-1834

E-mail enviado em: 24/05/2023

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Contato em:

Falado com:

Resposta:

Fornecedor: CLAROMED COMERCIO

Telefone: (43) 3067-0050

E-mail enviado em: 24/05/2023

E-mail: claromed5@gmail.com

Contato em:

Falado com:

Resposta:

Fornecedor: JUV COMERCIO

Telefone: 49 3643-0805

E-mail enviado em: 24/05/2023

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Contato em:

Falado com:

Resposta:

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO

Telefone: 41 3042-0996

E-mail enviado em: 24/05/2023

E-mail: licitacao@medicalprodutos.com.br vendas5@medicalprodutos.com.br

Contato em:

Falado com:

Resposta:

Fornecedor: BRASIL DEVICES

Telefone: 41 3699-3278

E-mail enviado em: 24/05/2023

E-mail: brasildevices@uol.com.br

Contato em:

Falado com:

Resposta:

Fornecedor: CIRURGICA PARMA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 43 3344-5020	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: cirurgicaparma@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: VOOLMED	
Telefone:	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: voolmedicita@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MEDTEC	
Telefone: 34 3212-1415	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: medtec@medtecnet.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: BIOTECMED	
Telefone: 11 3933-3670	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@biotecmed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ISP	
Telefone: 45 3231-8000 / (45) 4009-7000	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: ajcandrig@gmail.com fernando.augusto@ispsaude.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: 1000MEDIC	
Telefone: 46 3224-7700	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: licitacao@1000medic.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: ALTERMED	
Telefone: 47 3520-9000	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: altermed@altermed.com.br marcosdaniel@altermed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: BIOCAM	
Telefone: 19 3272-8000	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: comercial@biocam.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CENTERCOR HOSPITALAR	
Telefone: 11 3586-6891/3672-3712	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@centercorhospitar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MEDCLEAN	
Telefone: (41) 3082-5114 (41) 3094-5555	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: comercial@medcleanprodutohospitar.com.br vendas@ng2grupo.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: BIOTECMED	
Telefone: 11 3933-3670 / WHATS 11 99275-2633	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@biotecmed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 41 3045-6868	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: comercial@scmedical.net.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	
Telefone: 45 99923-0087 3039-6774	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: edilgrein@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: JM HOSPITALAR	
Telefone: 44 3248-1231	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@jmhospitalar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ROMERLAB	
Telefone: 11 4051-3230	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@romerlab.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MEDCOMEX	
Telefone: 11 4524-4839	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas1@medcomex.com.br vendas2@medcomex.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: MP HOSPITALAR	
Telefone: (19) 3813-2400 / 3813-9777	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@mphospitalar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR	
Telefone: 11 3933-3680	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@bemestarihospitalar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: BK HOSPITALAR	
Telefone: 41 3282-0072	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: orcamento@bkhospitalar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: não dispõe desses itens	

Fornecedor: GENERAL MED	
Telefone: 11 2359-7257 / 11 93020-0179	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@generalmed.com.br vendas1@generalmed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: STERMAX	
Telefone: 41 3668-2144	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: stermax@stermax.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA ESTILO	
Telefone: 16 3236-4598 / 3289-4664	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@cirurgicaestilo.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: TECNOCLIN	
Telefone: 19 3778-1400 / 3278-2744	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: tecnoclin@tecnoclin.com.br / licitacoes@tecnoclin.com.br	
Contato em:	Falado com:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Resposta:

Fornecedor: MAXLAB	
Telefone: (62) 3251- 0351	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: maxlab@terra.com.br cotacao@maxlabgo.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	
Telefone: 62) 3373- 3883 / (62) 98110-0900	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: K.C.R.S. Comercio de Equipamento Eireli	
Telefone: (18) 3621-2782	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	
Telefone: (43) 3141-9200	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: i9distr@outlook.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP	
Telefone: (43)3154-4455	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas1@levitamoveis.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PARANÁ MED



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 43 3478-1781	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: parana.med@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PRODUTOS HOSPITALARES ONLINE	
Telefone: 41 99123-1772	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@produtoshospitalaresonline.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CENTERMEDICAL	
Telefone: 11 2424-7213	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: sac@centermedical.com.br	
Contato em: 21/06/2021	Falado com: Erica
Resposta: não fornecem – somente os preços online	

Fornecedor: HEXIS	
Telefone: 11 4589-2622	E-mail enviado em:
E-mail: cotacoes@hexis.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRUPAR	
Telefone: 41 3014-0010	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vera@cirupar.com.br compras2@cirupar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: no momento não estão efetuando estimativa para licitação	

Fornecedor: BIOTECNO	
Telefone: 55 3513-0686 / 3511-4733	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas3@biotecno.com.br	
Contato em:	Falado com:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Resposta:	
Fornecedor: BUNKER	
Telefone: 19 2105-3100	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@bunker.ind.br	
Contato em:	Falado com:
Fornecedor: HOSPITALLY	
Telefone: 45 3324-9326	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@hospitally.com.br	
Contato em:	Falado com:
Fornecedor: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS	
Telefone: 45 3038-9080	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: thiago@viver.med.br	
Contato em:	Falado com:
Fornecedor: SEVENMED	
Telefone: 11 2261-2340 / 11 2267-5177 / 11 94787-9760	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: sevenmed@sevenmed.com.br rafael@sevenmed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Fornecedor: AKSO	
Telefone: 51 3406-1717	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas@akso.com.br	
Contato em:	Falado com:
Fornecedor: ODONTOTEC FRANCISCO BELTRÃO	
Telefone: 46 3523-1091	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: odontotecfbel@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: recebido	
Fornecedor: SPLABOR	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 18 2104-9090	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: cotacao@splabor.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: INSTRULAB	
Telefone: 51 99376-2504	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@instrulab.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	
Telefone: 46-35242405	E-mail enviado em: 23/05/2023
E-mail: stella_disprobel@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Telefone: 46 9972-1820	E-mail enviado em: 23/05/2023
E-mail: farmaceutico@abcdistribuidora.far.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Telefone: 41 3232-2161	E-mail enviado em: 23/05/2023
E-mail: falavinha@falavinha.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: LIMED HOSPITALAR	
Telefone: 49 3322-4403/ 49 98816-3812	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: limed@limedhospitalar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: GRUPO FUZINATTO	
Telefone: 49 99101-0170	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: odontec09@outlook.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: EVOMED	
Telefone: 45 3039-0008 / 45 99947-0038	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: vendas2@evomed.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ODONTOMEDTEC	
Telefone: 49 2049-4203 / 99923-4265 / 99958-1020	E-mail enviado em: 24/05/2023
E-mail: contato@odontomedtec.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: DELTA SHOP	
Telefone: (54) 3523-1104 e (54) 99175-0477	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: dotalife@dotalifers.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: GNATUS	
Telefone: 17 3321-6999	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: contato@gnatus.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor:	
Telefone:	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br	
Contato em:	Falado com:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Resposta:

Fornecedor: SURYA DENTAL	
Telefone:	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: lojavirtual@suryadental.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA APUCARANA	
Telefone: 43) 99923-5166 / (43) 3440-1434	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Telefone: 43) 3033-4035	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: odonto.eletronico@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
Telefone: 18 2102-5500	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	
Telefone: (43) 3339-1320	E-mail enviado em: 29/05/2023
E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PRLABOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 48 3030-5807	E-mail enviado em: 01/06/2023
E-mail: prlabor@prlabor.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PROLAB	
Telefone: 11 3939-5700	E-mail enviado em: 01/06/2023
E-mail: vendas@prolab.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor:	
Telefone:	E-mail enviado em: 01/06/2023
E-mail:	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

MAPA COMPARATIVO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. - PMC	Descrição	MACROSUL		SITE INTERNET - MAGALU		ODONTO TEC LTDA		METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES		GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		PROLABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA		INSTRUCAMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		MEDIANA						
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$			
1	1	2	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISORES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	-	-	1.790,00	3.580,00	2.850,00	5.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.987,00	3.974,00	1.987,00	3.974,00			
2	2	2	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	-	-	289,00	578,00	650,00	1.300,00	589,71	1.179,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	997,50	1.995,00	619,86	1.239,72			
3	3	9	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 48X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERA O SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	890,00	8.010,00	979,00	8.811,00	1.550,00	13.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	499,90	4.499,10	934,50	8.410,50		
4	4	3	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	-	-	449,00	1.347,00	950,00	2.850,00	449,70	1.349,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516,00	1.548,00	482,85	1.448,55		
5	5	3	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDORES TELESCOPICOS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARRROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE FERMEIRAS ANTONOMICAS, EM POLIURETANO BREVETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 34X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSÕES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M, LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M, LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARRROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRES	-	-	3.360,00	10.080,00	2.900,00	8.700,00	3.670,67	11.012,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.499,00	13.497,00	3.515,34	10.546,02



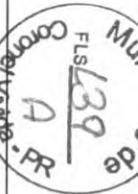
30

6	6	4	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER TERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98	-	330,00	1.320,00	1.000,00	4.000,00	627,25	2.509,00	-	-	-	-	-	899,00	3.596,00	763,13	3.052,52
7	7	4	UN	23966	SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIAMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINANCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMINIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 115 - 230 V E FREQUENCIA DE OPERACAO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM	-	-	-	950,00	3.800,00	-	-	-	-	-	-	978,00	3.912,00	964,00	3.856,00	
8	8	10	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	-	367,49	3.674,90	950,00	9.500,00	247,90	2.479,00	-	-	-	-	410,00	4.100,00	388,75	3.887,50	
9	9	6	UN	23367	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB DURANTE O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PCs DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR/IEC 60601-2-51	18.500,00	111.000,00	12.892,50	77.355,00	17.500,00	105.000,00	-	-	-	-	-	-	9.350,00	56.100,00	15.196,25	91.177,50
10	10	2	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	-	1.263,44	2.526,88	2.000,00	4.000,00	1.671,47	3.342,94	-	-	-	-	1.991,00	3.982,00	1.831,24	3.662,48	



e

11	11	1	CIT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.	-	26.100,00	26.100,00	23.500,00	23.500,00	-	19.812,91	19.812,91	-	-	-	-	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
12	12	8	UN	23718	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	-	418,86	3.350,88	750,00	6.000,00	968,41	7.747,28	641,46	5.131,68	-	-	815,00	6.520,00	750,00	6.000,00		
13	13	10	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) O A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69	-	1.456,00	14.560,00	1.100,00	11.000,00	-	822,90	8.229,00	-	-	-	-	1.479,00	14.790,00	1.278,00	12.780,00	
14	14	10	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	-	1.119,90	11.199,00	1.100,00	11.000,00	-	569,11	5.691,10	-	-	-	-	-	2.375,00	23.750,00	1.109,95	11.099,50
15	15	10	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	-	1.003,86	10.038,60	1.250,00	12.500,00	-	525,62	5.256,20	-	-	-	-	-	945,70	9.457,00	974,78	9.747,80



60

16	16	10	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM A 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	-	790,00	7.900,00	1.400,00	14.000,00	-	845,73	8.457,30	-	-	-	1.879,00	18.790,00	1.122,87	11.228,70		
17	17	4	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRES) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPOXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	-	4.340,00	17.360,00	5.500,00	22.000,00	-	3.995,70	15.982,80	-	-	-	-	-	3.798,00	15.192,00	4.167,85	16.671,40
18	18	4	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EPOXI EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/ CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPÃO), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.	-	-	-	5.500,00	22.000,00	-	3.663,69	14.654,76	1.962,66	7.850,64	-	-	-	3.999,00	15.996,00	3.831,35	15.325,40
19	19	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL, VALVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZADOR DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LÍQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	-	5.113,46	5.113,46	11.000,00	11.000,00	-	3.648,40	3.648,40	-	-	-	-	-	8.759,00	8.759,00	6.936,23	6.936,23



3

20	20	50	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	-	167,92	8.396,00	550,00	27.500,00	-	-	-	-	-	-	-	199,00	9.950,00	199,00	9.950,00		
21	21	2	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEL EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	-	350,00	700,00	-	1.302,91	2.605,82	-	-	-	-	-	-	1.102,00	2.204,00	1.102,00	2.204,00		
22	22	7	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	-	1.823,19	12.762,33	2.100,00	14.700,00	-	1.636,29	11.454,03	-	-	-	-	-	1.621,00	11.347,00	1.729,74	12.108,18	
23	23	1	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL, CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAÇA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	-	-	-	-	-	-	9.242,75	9.242,75	-	6.900,00	6.900,00	-	-	-	16.724,00	16.724,00	9.242,75	9.242,75
24	24	1	UN	23495	DECIBELMETRO DIGITAL PORTATIL CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUIDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUIDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	-	1.472,79	1.472,79	-	-	-	-	-	-	-	-	995,22	995,22	2.978,00	2.978,00	1.472,79	1.472,79	
25	25	1	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 145 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2 °C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V - TIPO LR 44.	-	226,00	226,00	-	-	-	285,06	285,06	-	-	-	248,40	248,40	246,00	246,00	247,20	247,20	



Handwritten signature or mark.

26	26	1	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: +TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; +TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO -FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.							420,72	420,72	1.699,00	1.699,00					275,50	275,50	420,72	420,72	
VALOR TOTAL EM R\$						119.010,00	228.451,84	334.000,00	32.224,57	98.318,18	17.799,17	1.699,00	6.900,00	1.243,62	277.681,60	280.189,46								

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostou mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023.



Elaine Bortolotto
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DATA: XX/XX/2023

ABERTURA: XX/XX/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 49 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **xx de xxxx de 2023**, às **xxh (xxxx horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xxh (xxxx horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, a partir das XXh.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, às XXh.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, após às XXh.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2023, às XXh.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que o produto ofertado atende integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor total máximo para a presente licitação é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.**

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXh do dia XX de XXXX de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo **obrigatório** o preenchimento do “Valor Unitário” e da “Marca e Modelo” do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” e “**modelo próprio**” na planilha existente no sistema BNC, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a **marca e modelo** do produto ofertado.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial conforme solicitado no subitem 8.6, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.



8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E O MODELO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXh do dia XX de XXXX de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXh, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.
- 10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail xxxxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail xxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços **ATUALIZADA do licitante vencedor** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de execução, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato.
- g) **MARCA e MODELO do item cotado, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cadastrarem marca e modelo do item na proposta de preços.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante*, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município através do gestor e fiscal do contrato.

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 7 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO LOCAL, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES

20.1. Do local, dos prazos de execução e das condições estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições quanto a forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

LOTE 01 AO 19 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022

- 01 – 01 balança antropométrica adulto
- 02 – 02 banquetas giratórias, tipo mocho
- 03 – 09 detectores de batimento cardíaco fetal
- 04 – 03 focos auxiliares
- 05 – 03 mesas de exame ginecológico
- 06 – 04 negatoscópio
- 07 – 04 sistemas de iluminação para espéculo vaginal
- 08 – 10 suportes para soro
- 09 – 06 eletrocardiógrafos digital
- 10 – 02 armários vitrine com 01 porta
- 11 – 01 consultório odontológico
- 12 – 08 mochos odontológicos
- 13 – 10 canetas de alta rotação
- 14 – 10 contra ângulo
- 15 – 10 micromotores intra com refrigeração
- 16 – 10 fotopolimerizadores led sem fio
- 17 – 04 aparelhos para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato
- 18 – 04 bombas de vácuo com sistema automático de descarga de resíduos
- 19 – 01 compressor odontológico 2 HP

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde – Resolução SESA 860/2022, investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	631	4254	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059	631	2825	4.4.90.52.42

LOTE 20 – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

01 – 50 Aparelhos de pressão automático de pulso

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PORTARIA GM/MS nº 544/2023 - Custeio (conta 624008-4 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3621	3.3.90.30.36

LOTE 21 – PORTARIA 731/2021 – COVID-19

01 – 02 biombos construídos em tubos redondos

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Apoio à Gestaç o, Pr  Natal e Puerp rio – Portaria n  731/2021 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobili�rio Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRI�O	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	A�es de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	4331	4.4.90.52.42

LOTE 022 – PORTARIA 3008/2020 – COVID-19

01 – 07 seladoras com acionamento por pedal

Para este Lote dever  ser utilizado o recurso oriundo do Minist rio da Sa de para enfrentamento ao COVID-19 – Aquisi o de equipamentos – Portaria n  3008/2020 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utens�lios M�dicos, Odontol�gicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRI�O	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	A�es de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

LOTE 23 ao 27 – RESOLU O SESA N  808/2022 (1103/2021) – PR  VIGIA PARAN .

- 01 – 01 centrifugador de laborat rio
- 02 – 01 decibel metro digital port til
- 03 – 01 term metro digital tipo espeto
- 04 – 01 term metro digital para inspe o sanit ria de alimentos
- 05 – 01 balan a antropom trica adulto

Para estes Lotes dever  ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigil ncia em Sa de – ProVigia-PR, Investimento – Portaria 808/2022 e 1103/2021 (conta 60-0 – Fonte 3518), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utens�lios M�dicos, Odontol�gicos, Laboratoriais e Hospitalares							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	3518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3422	4332	4.4.90.52.08

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

23.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

24.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz o contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



28.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

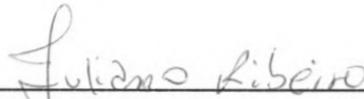
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023.



Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	2,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.987,00	3.974,00
2	2,00	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	619,86	1.239,72
3	9,00	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	934,50	8.410,50
4	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	482,85	1.448,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	3,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	3.515,34	10.546,02
6	4,00	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,	763,13	3.052,52

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	4,00	UN	23366	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM	964,00	3.856,00
8	10,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	388,75	3.887,50
9	6,00	UN	23367	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWA-RE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51	15.196,25	91.177,50
10	2,00	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	1.831,24	3.662,48
11	1,00	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO	23.500,00	23.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.		
12	8,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	750,00	6.000,00
13	10,00	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69	1.278,00	12.780,00
14	10,00	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE:	1.109,95	11.099,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.		
15	10,00	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	974,78	9.747,80
16	10,00	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	1.122,87	11.228,70
17	4,00	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4.167,85	16.671,40
18	4,00	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V,	3.831,35	15.325,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.		
19	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVO): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VALVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LÍQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	6.936,23	6.936,23
20	50,00	UN	19268	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PULSO, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	199,00	9.950,00
21	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLÁSTICADA REFORÇADO COM OU SEM RODÍZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	1.102,00	2.204,00
22	7,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.729,74	12.108,18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23	1,00	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	9.242,75	9.242,75
24	1,00	UN	23495	DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1.472,79	1.472,79
25	1,00	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.	247,20	247,20
26	1,00	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C;	420,72	420,72





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				•TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.		
--	--	--	--	--	--	--

(R\$ 280.189,46)

(duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 460/2023 do LC)

2. Da Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde;

2.3. Considerando as Resoluções SESA nº 860/2022, 859/2022 e 727/2022;

2.4. Considerando as Portarias nº 731/2021 e 3008/2020.

2.5. Considerando a Resolução SESA nº 808/2022, referente ao PROVIGIA PARANÁ.

2.6. Considerando a necessidade de modernização do sistema municipal de saúde;

2.7. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação;

2.8. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada.

3. Da Avaliação dos Custos:

3.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

3.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

3.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inxequívies.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Licitação para Ampla Concorrência:

4.4.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.4.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.4.3. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.

5.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

5.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste.

5.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 5.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 5.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 5.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 5.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.
- 5.17. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto à perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.
- 6.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7. Da Subcontratação:

- 7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

7.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

7.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

8. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:

8.1. Os produtos deverão ser entregues, mediante solicitação formal, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto. O produto deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida.

8.2. Na entrega dos itens abaixo, a contratada deverá apresentar para o fiscal e gestor do contrato os documentos a seguir:

Item 03 - APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANÁ

Item 04 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA

Item 06 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TECNICA

Item 09 - REGISTRO NA ANVISA

Item 12 - REGISTRO NA ANVISA

Item 13 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 14 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 15 - REGISTRO ANVISA

Item 23 – APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO ANVISA.

Item 24 - APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS

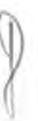
9. Do Prazo de Vigência e das Alterações:

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

9.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

9.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

10. Das Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.2. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

11.3. Lotes 01 a 19, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 860/2022; Lote 20, referente a Incentivo Financeiro Bloco de Custeio de Atenção Básica Fixa e/ou Pab Emendas; Lote 21, referente a Incentivo Financeiro Portaria nº 731/2021. Lote 22, referente à Incentivo Financeiro Portaria nº 3008/2020. Lotes 23 a 27, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 808/2022 - Provigia Paraná.

12. Da Anticorrupção:

12.2. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou



indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal do Contrato:

13.2. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471/21.

13.4. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662/21.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do Item abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	2,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V			
2	2,00	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	9,00	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
4	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
5	3,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT			
6	4,00	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,			
7	4,00	UN	23366	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM			
8	10,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO			
9	6,00	UN	23367	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51			
10	2,00	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO			
11	1,00	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.			
12	8,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.			
13	10,00	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69			
14	10,00	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.			
15	10,00	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN).			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.			
16	10,00	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.			
17	4,00	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
18	4,00	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.			
19	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA VENTONINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VALVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE), DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LÍQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG			
20	50,00	UN	19268	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PULSO, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDICAÇÃO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDÁVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLÁSTIFICADA REFORÇADO COM OU SEM RODÍZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.			
22	7,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.			
23	1,00	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATÓRIO - CENTRÍFUGA LABORATORIAL. CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
24	1,00	UN	23495	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
25	1,00	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.			
26	1,00	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.			

O valor total do Item é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as quantidades e demais especificações.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico n.º xx/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do produto, referente ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$......,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

LOTE 01 AO 19 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022

- 01 – 01 balança antropométrica adulto
- 02 – 02 banquetas giratórias, tipo mocho
- 03 – 09 detectores de batimento cardíaco fetal
- 04 – 03 focos auxiliares
- 05 – 03 mesas de exame ginecológico
- 06 – 04 negatoscópio
- 07 – 04 sistemas de iluminação para espéculo vaginal
- 08 – 10 suportes para soro
- 09 – 06 eletrocardiógrafos digital
- 10 – 02 armários vitrine com 01 porta
- 11 – 01 consultório odontológico
- 12 – 08 mochos odontológicos
- 13 – 10 canetas de alta rotação
- 14 – 10 contra ângulo
- 15 – 10 micromotores intra com refrigeração
- 16 – 10 fotopolimerizadores led sem fio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 17 – 04 aparelhos para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato
- 18 – 04 bombas de vácuo com sistema automático de descarga de resíduos
- 19 – 01 compressor odontológico 2 HP

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde – Resolução SESA 860/2022, investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	631	4254	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059	631	2825	4.4.90.52.42

LOTE 20 – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 01 – 50 Aparelhos de pressão automático de pulso

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PORTARIA GM/MS nº 544/2023 - Custeio (conta 624008-4 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3621	3.3.90.30.36

LOTE 21 – PORTARIA 731/2021 – COVID-19 01 – 02 biombos construídos em tubos redondos

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Apoio à Gestaçã, Pré Natal e Puerpério – Portaria nº 731/2021 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	4331	4.4.90.52.42

LOTE 022 – PORTARIA 3008/2020 – COVID-19 01 – 07 seladoras com acionamento por pedal

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Aquisição de equipamentos – Portaria nº 3008/2020 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

LOTE 23 ao 27 – RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (1103/2021) – PRÓ VIGIA PARANÁ.

- 01 – 01 centrífugador de laboratório
- 02 – 01 decibelímetro digital portátil
- 03 – 01 termômetro digital tipo espeto
- 04 – 01 termômetro digital para inspeção sanitária de alimentos
- 05 – 01 balança antropométrica adulto

Para estes Lotes deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Investimento – Portaria 808/2022 e 1103/2021 (conta 60-0 – Fonte 3518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	3518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3422	4332	4.4.90.52.08

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

- 3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência ao contrato)

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de audiometria/audiometria visual e ergometria, destinados aos funcionários permanentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.daniarodriguesv.com.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) coliflorada de fermento, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da STAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.daniarodriguesv.com.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 11h00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/contratação de uniformes destinados ao Colégio Municipal e a Oficina de Oficinas Artísticas da Escola Municipal Imeldá Josafá Kmita.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das redes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como serviços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.daniarodriguesv.com.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PARTE DO SUDESTE
 Praça Getúlio Vargas, N. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
 Cx. Postal N. 61, CEP. 85.930-000 - Fone/Fax: (044) 3252-8000

DECRETO 634/2022

BUSCULA. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e doze mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2761/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e doze mil reais) para atender demandas no seguinte quadro e Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
04122005.2.004000 - Manutenção dos Afiliados Administrativos	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 - 100 - Cursos Serviços de Terceiros Passos Jurídicos	R\$ 284.000,00
28843006.0.003000 - Precatórios Judiciais	R\$ 6.000,00
4.4.90.31.90 - 100 - Serviços Jurídicos	R\$ 58.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10320015.2.011000 - Concurso Intermunicipal de Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.71.70 - 303 - Rateso pela Participação em Concurso Público	R\$ 30.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
06240019.2.017000 - Manutenção de Unidade de Assistência Social	R\$ 20.000,00
1.286.0029.2.005000 - Fundo 30%	R\$ 3.300,00
3.3.30.30 - 100 - Cursos Serviços de Terceiros Passos Jurídicos	R\$ 10.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
1236.0022.2.002000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Roteiro Educação 5% e 25%	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - 103 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - 103 - Cursos Serviços de Terceiros Passos Jurídicos	R\$ 28.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.02 - Fundação	
1.286.0029.2.005000 - Fundo 30%	R\$ 3.300,00
3.3.30.43 - 102 - Subsídios Sociais	R\$ 152.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
26785021.1.000000 - Pavimentação Asfáltica	R\$ 300.000,00
3.3.90.30 - 600 - Cursos Serviços de Terceiros Passos Jurídicos	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 718.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, sendo utilizado recursos de Anulação através das dotações:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
59695029.8.000000 - Reserva de Contingência	R\$ 268.000,00
5.9.59.99.99 - 999 - Reserva de Contingência	R\$ 718.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.02 - Fundação	
1.286.0029.2.005000 - Fundo 30%	R\$ 122.000,00
3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
26785014.2.005000 - Manutenção de Unidade em Obras e Viação	R\$ 140.000,00
3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 140.000,00
3.1.90.46 - 000 - Inscricoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 718.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
 Clevelândia, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.daniarodriguesv.com.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049, de 28 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriano Ribeiro	Presidente	09.866.709-36	5.331.813-2/PR
Eliane Bonaldi	Membro Effetivo	760.007.860-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Cássio Alves	Membro Effetivo	044.560.199-16	8.175.081-4/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Effetivo	520.866.369-41	8.175.075-3/PR
Alina Melo dos Santos Castro	Membro Suplente	053.300.398-18	8.276.895-1/PR
Douglas Cristiano Strapazon	Membro Suplente	041.032.113-26	8.267.754-4/PR
Flávia Gabriela Siqueira	Membro Suplente	07.573.439-29	10.672.187-2/PR
Gracieli Corbatto	Membro Suplente	060.547.329-25	8.512.291-4/PR

Art. 2º, DESIGNAR poderes para JULLIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar atas, autos e atos decorrentes das licitações.

Art. 3º, No caso de falta de algum dos membros alíneas "b" em atestado, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando esta em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabimdo do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 87ª do Município.

ANDERSON MARIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão, Edital nº 148/2022, Formas Eletrônicas. Publicação licitacoes.comprasgovernamentais.gov.br.
 Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.502.012,00. Objeto: Serviço: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitação e Contratação, Rua Miguel Proença Kappel, nº 3.911 - Chopinópolis, PR, aos 08:00:00 e das 13:00:00 às 18:00:00 hs e no endereço eletrônico: www.chopinopolis.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-6614.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torção e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.daniarodriguesv.com.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDEISE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o dialeto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 03/2022, após a homologação de 09 de dezembro de 2022, em virtude de não envio em tempo hábil, foi convocada a empresa vencedora EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-66, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentasse as seguintes documentação:

"16.1 Homologação o resultado da licitação pelo autorizador competente, o Município convocou a licitante vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentando os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, ou quem haja substituído e ENTREGAR DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAR EM DIA com a prestação de serviços, assinada pelo profissional dele por Contratação, para posterior entrega ao Contrato. Deverá ser apresentada os seguintes documentos:

a) Carteira do profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR;
 b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina;
 c) Carteira de Registro em Enfermagem - CRENG;
 d) Carteira de Registro em Odontologia - CRO;
 e) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROF;
 f) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 g) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 h) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 i) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 j) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 k) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 l) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 m) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 n) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 o) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 p) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 q) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 r) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 s) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 t) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 u) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 v) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 w) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 x) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 y) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 z) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 aa) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ab) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ac) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ad) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ae) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 af) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ag) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ah) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ai) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 aj) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ak) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 al) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 am) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 an) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ao) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ap) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 aq) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ar) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 as) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 at) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 au) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 av) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 aw) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ax) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ay) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 az) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ba) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bb) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 bc) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 bd) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 be) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 bf) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bg) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 bh) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 bi) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 bj) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 bk) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bl) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 bm) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 bn) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 bo) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 bp) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bq) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 br) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 bs) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 bt) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 bu) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bv) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 bv) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 bw) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 bx) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 by) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 bz) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 bz) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ca) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ca) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 cb) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 cb) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 cc) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 cc) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 cd) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 cd) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 cd) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 cd) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ce) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ce) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ce) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ce) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ce) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 cf) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 cf) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 cf) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 cf) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 cf) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 cg) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 cg) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 cg) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 cg) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 cg) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ch) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ch) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ch) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ch) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ch) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em Serviço Social - CRESS;
 ci) Carteira de Registro em Nutrição - CRONT;
 ci) Carteira de Registro em Fisioterapia - CROFIS;
 ci) Carteira de Registro em Fonoaudiologia - CROFON;
 ci) Carteira de Registro em Psicologia - CROPS;
 ci) Carteira de Registro em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOIEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-R/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aime Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozzo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLZEFILLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

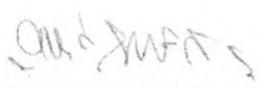
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

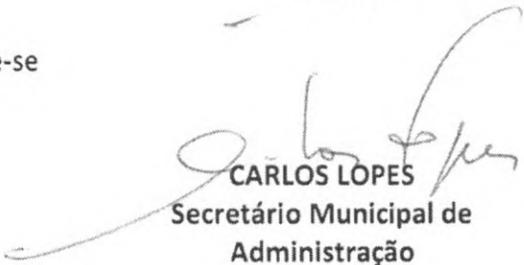
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8082/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliann Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-R/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

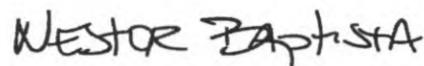
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**
CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

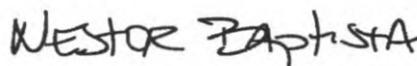
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 125/2023

PROTOCOLO Nº 117/2023

DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 23.08.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de abertura de certame para implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

O feito foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e anexos elaborados, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, em âmbito municipal, a Lei nº 1.708/2003 dispõe que:

“Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública
Parágrafo único: Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, através da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista nesta lei, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, que serão especificados em regulamento.”

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ainda, o Decreto Municipal nº 3.262/2006, que regulamenta esta modalidade eletrônica, dispõe que:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

O bem e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, em âmbito nacional, e pela Lei nº 1.708/2003, em âmbito municipal, aplicando-se, ainda e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Ademais, consta com a devida regulamentação no Decreto Municipal nº 3.262/2006, em sua forma eletrônica.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02).

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa constante no termo de referência.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02).

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 3.262/2006 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém destacar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07)
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Ainda, o Decreto Municipal nº 6.529/2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexados aos autos os atos legais que nomearam o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 30, VII, do Decreto Municipal nº 3.262/2006, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

IX. CONCLUSÃO.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 28 de agosto de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DATA: 05/09/2023

ABERTURA: 25/09/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 49 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA, sob o nº 71/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **25 de setembro de 2023, às 08h (oito horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10h (dez horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/09/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2023, às 10h.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que o produto ofertado atende integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.





2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor total máximo para a presente licitação é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.**

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 25 de setembro de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo **obrigatório** o preenchimento do “Valor Unitário” e da “Marca e Modelo” do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” e “**modelo próprio**” na planilha existente no sistema BNC, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a **marca e modelo** do produto ofertado.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial conforme solicitado no subitem 8.6, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E O MODELO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 25 de setembro de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 71/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.
- 10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de execução, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato.
- g) **MARCA e MODELO do item cotado, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cadastrarem marca e modelo do item na proposta de preços.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante*, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município através do gestor e fiscal do contrato.

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 7 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO LOCAL, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES

20.1. Do local, dos prazos de execução e das condições estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições quanto a forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

LOTE 01 AO 19 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022

- 01 – 01 balança antropométrica adulto
- 02 – 02 banquetas giratórias, tipo mocho
- 03 – 09 detectores de batimento cardíaco fetal
- 04 – 03 focos auxiliares
- 05 – 03 mesas de exame ginecológico
- 06 – 04 negatoscópio
- 07 – 04 sistemas de iluminação para espéculo vaginal
- 08 – 10 suportes para soro
- 09 – 06 eletrocardiógrafos digital
- 10 – 02 armários vitrine com 01 porta
- 11 – 01 consultório odontológico
- 12 – 08 mochos odontológicos
- 13 – 10 canetas de alta rotação
- 14 – 10 contra ângulo
- 15 – 10 micromotores intra com refrigeração
- 16 – 10 fotopolimerizadores led sem fio
- 17 – 04 aparelhos para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato
- 18 – 04 bombas de vácuo com sistema automático de descarga de resíduos
- 19 – 01 compressor odontológico 2 HP

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde – Resolução SESA 860/2022, investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	631	4254	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059	631	2825	4.4.90.52.42

LOTE 20 – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

01 – 50 Aparelhos de pressão automático de pulso

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PORTARIA GM/MS nº 544/2023 - Custeio (conta 624008-4 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3621	3.3.90.30.36

LOTE 21 – PORTARIA 731/2021 – COVID-19

01 – 02 biombos construídos em tubos redondos

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Apoio à Gestaç o, Pr  Natal e Puerp rio – Portaria n  731/2021 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobili�rio Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRI�O	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	A�es de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	4331	4.4.90.52.42

LOTE 022– PORTARIA 3008/2020 – COVID-19

01 – 07 seladoras com acionamento por pedal

Para este Lote dever  ser utilizado o recurso oriundo do Minist rio da Sa de para enfrentamento ao COVID-19 – Aquisi o de equipamentos – Portaria n  3008/2020 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utens�lios M�dicos, Odontol�gicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRI�O	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	A�es de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

LOTE 23 ao 27 – RESOLU O SESA N  808/2022 (1103/2021) – PR  VIGIA PARAN .

01 – 01 centrifugador de laborat rio

02 – 01 decibel metro digital port til

03 – 01 term metro digital tipo espeto

04 - 01 term metro digital para inspe o sanit ria de alimentos

05 – 01 balan a antropom trica adulto

Para estes Lotes dever  ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigil ncia em Sa de – ProVigia-PR, Investimento – Portaria 808/2022 e 1103/2021 (conta 60-0 – Fonte 3518), conforme saldo financeiro dispon vel e dota es indicadas abaixo:

�RG�O: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SA�DE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Sa�de.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utens�lios M�dicos, Odontol�gicos, Laboratoriais e Hospitalares							





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	3518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3422	4332	4.4.90.52.08

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

23.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

24.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.



26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz o contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.





28.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	2,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.987,00	3.974,00
2	2,00	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO	619,86	1.239,72
3	9,00	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	934,50	8.410,50
4	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	482,85	1.448,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	3,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	3.515,34	10.546,02
6	4,00	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,	763,13	3.052,52



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	4,00	UN	23366	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM	964,00	3.856,00
8	10,00	UN	19725	SUORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	388,75	3.887,50
9	6,00	UN	23367	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51	15.196,25	91.177,50
10	2,00	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO	1.831,24	3.662,48
11	1,00	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO	23.500,00	23.500,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.		
12	8,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	750,00	6.000,00
13	10,00	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69	1.278,00	12.780,00
14	10,00	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE:	1.109,95	11.099,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.		
15	10,00	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.	974,78	9.747,80
16	10,00	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	1.122,87	11.228,70
17	4,00	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4.167,85	16.671,40
18	4,00	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V,	3.831,35	15.325,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.		
19	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	6.936,23	6.936,23
20	50,00	UN	19268	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA	199,00	9.950,00
21	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PANEIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	1.102,00	2.204,00
22	7,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.729,74	12.108,18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23	1,00	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	9.242,75	9.242,75
24	1,00	UN	23495	DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1.472,79	1.472,79
25	1,00	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.	247,20	247,20
26	1,00	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C;	420,72	420,72



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				•TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.		
--	--	--	--	--	--	--

(R\$ 280.189,46)

(duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 460/2023 do LC)

2. Da Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando prestar melhor atendimento ao público que faz uso do sistema municipal de saúde;

2.3. Considerando as Resoluções SESA nº 860/2022, 859/2022 e 727/2022;

2.4. Considerando as Portarias nº 731/2021 e 3008/2020.

2.5. Considerando a Resolução SESA nº 808/2022, referente ao PROVIGIA PARANÁ.

2.6. Considerando a necessidade de modernização do sistema municipal de saúde;

2.7. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação;

2.8. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada.

3. Da Avaliação dos Custos:

3.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

3.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

3.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Licitação para Ampla Concorrência:

4.4.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.4.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.4.3. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.

5.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

5.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste.

5.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 5.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 5.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 5.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 5.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.
- 5.17. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto à perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.
- 6.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7. Da Subcontratação:

- 7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

7.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

7.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

8. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:

8.1. Os produtos deverão ser entregues, mediante solicitação formal, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto. O produto deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida.

8.2. Na entrega dos itens abaixo, a contratada deverá apresentar para o fiscal e gestor do contrato os documentos a seguir:

Item 03 - APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANÁ

Item 04 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA

Item 06 - APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TECNICA

Item 09 - REGISTRO NA ANVISA

Item 12 - REGISTRO NA ANVISA

Item 13 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 14 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Item 15 - REGISTRO ANVISA

Item 23 – APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO ANVISA.

Item 24 - APRESENTAÇÃO DE MANUAL EM PORTUGUÊS

9. Do Prazo de Vigência e das Alterações:

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

9.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

9.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

10. Das Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.2. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

11.3. Lotes 01 a 19, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 860/2022; Lote 20, referente a Incentivo Financeiro Bloco de Custeio de Atenção Básica Fixa e/ou Pab Emendas; Lote 21, referente a Incentivo Financeiro Portaria nº 731/2021. Lote 22, referente à Incentivo Financeiro Portaria nº 3008/2020. Lotes 23 a 27, referentes à Incentivo Financeiro Resolução SESA nº 808/2022 - Provigia Paraná.

12. Da Anticorrupção:

12.2. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal do Contrato:

13.2. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471/21.

13.4. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662/21.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 71/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 71/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 71/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 71/2023

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do Item abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	2,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V			
2	2,00	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFEECAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	9,00	UN	23715	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
4	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT			
5	3,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT			
6	4,00	UN	23717	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGADESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,			
7	4,00	UN	23366	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM			
8	10,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO			
9	6,00	UN	23367	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM			

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51			
10	2,00	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO			
11	1,00	CJT	23346	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.			
12	8,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.			
13	10,00	UN	23347	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69			
14	10,00	UN	23348	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.			
15	10,00	UN	23349	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN).			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.			
16	10,00	UN	23350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.			
17	4,00	UN	23351	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
18	4,00	UN	23352	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.			
19	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VALVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LÍQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG			
20	50,00	UN	19268	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PULSO, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO COM OU SEM RODÍZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.			
22	7,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.			
23	1,00	UN	23494	CENTRIFUGADOR DE LABORATÓRIO - CENTRÍFUGA LABORATORIAL. CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200 VA. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRÍFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
24	1,00	UN	23495	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
25	1,00	UN	23496	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.			
26	1,00	UN	23497	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.			

O valor total do Item é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 71/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as quantidades e demais especificações.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 71/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do produto, referente ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$.....,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

LOTE 01 AO 19 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022

- 01 – 01 balança antropométrica adulto
- 02 – 02 banquetas giratórias, tipo mocho
- 03 – 09 detectores de batimento cardíaco fetal
- 04 – 03 focos auxiliares
- 05 – 03 mesas de exame ginecológico
- 06 – 04 negatoscópio
- 07 – 04 sistemas de iluminação para espéculo vaginal
- 08 – 10 suportes para soro
- 09 – 06 eletrocardiógrafos digital
- 10 – 02 armários vitrine com 01 porta
- 11 – 01 consultório odontológico
- 12 – 08 mochos odontológicos
- 13 – 10 canetas de alta rotação
- 14 – 10 contra ângulo
- 15 – 10 micromotores intra com refrigeração
- 16 – 10 fotopolimerizadores led sem fio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 17 – 04 aparelhos para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato
- 18 – 04 bombas de vácuo com sistema automático de descarga de resíduos
- 19 – 01 compressor odontológico 2 HP

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde – Resolução SESA 860/2022, investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	631	4254	4.4.90.52.08
					631	2825	4.4.90.52.42

LOTE 20 – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 01 – 50 Aparelhos de pressão automático de pulso

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PORTARIA GM/MS nº 544/2023 - Custeio (conta 624008-4 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3621	3.3.90.30.36

LOTE 21 – PORTARIA 731/2021 – COVID-19 01 – 02 biombos construídos em tubos redondos

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 – Apoio à Gestaç o, Pr  Natal e Puerp rio – Portaria nº 731/2021 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota  es indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobili�rio Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRI�O	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	A��es de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	4331	4.4.90.52.42

LOTE 022 – PORTARIA 3008/2020 – COVID-19 01 – 07 seladoras com acionamento por pedal

Para este Lote dever  ser utilizado o recurso oriundo do Minist rio da Sa de para enfrentamento ao COVID-19 – Aquisi o de equipamentos – Portaria n  3008/2020 (conta 624008-4 – Fonte 31020), conforme saldo financeiro dispon vel e dota  es indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
---	--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

LOTE 23 ao 27 – RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (1103/2021) – PRÓ VIGIA PARANÁ.

- 01 – 01 centrífugador de laboratório
- 02 – 01 decibelímetro digital portátil
- 03 – 01 termômetro digital tipo espeto
- 04 – 01 termômetro digital para inspeção sanitária de alimentos
- 05 – 01 balança antropométrica adulto

Para estes Lotes deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Investimento – Portaria 808/2022 e 1103/2021 (conta 60-0 – Fonte 3518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	3518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3422	4332	4.4.90.52.08

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

- 3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência ao contrato)

Praça Angelo Mezzomo, s/nº – 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de setembro de 2023 até às 08h do dia 25 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 25 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 25 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.189,46. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim, CNPJ nº 37.529.459/0001-97, com sede na Rua São Sebastião, nº 190, Centro, Goioxim, Paraná, no exercício do poder conferido pelos artigos 34 e seguintes do seu Estatuto, vem convocar a todos os associados em dia com suas obrigações Estatutárias para a instauração do processo eleitoral com escolha da Comissão Eleitoral. A Assembleia Geral será realizada no dia 13 de setembro de 2023 às 17 horas, na sede do Sindicato. A comissão eleitoral será constituída por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, escolhidos na Assembleia Geral que não compor nenhuma chapa concorrente ao pleito, de modo que serão incorporados a essa comissão um representante da Diretoria e mais um representante de cada chapa concorrente, dentro do prazo definido pelo Comissão Eleitoral Subscritor: Lorinaldo Alves de Souza-CPF 011.343.329-80, telefone (42) 92000-9348 endereço Rua São Sebastião, nº 190, Centro, Goioxim/PR.

Goioxim 05 de setembro de 2023

Lorinaldo Alves de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Fica reduzido o valor correspondente a -25% mensais, ou seja, -R\$ 19.531,25, passando o valor mensal a ser de R\$ 58.593,75, a partir de 19 de agosto de 2023. Conforme aditivo nº 03, o prazo de vigência finda em 18 de abril de 2024, ou seja, restam 08 (oito) meses, assim, suprimindo o valor total de R\$ 156.250,00. O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 2.333.782,63. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 18 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. A pedido da Secretaria de Assistência Social e deliberação superior, altera-se o fiscal do Termo de Colaboração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 29 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de setembro de 2023 até às 08h do dia 25 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 25 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 25 de setembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.189,46.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE.
Objeto: Aquisição de peça e contratação de mão de obra especializada para entrega instalação e configuração Módulo de transmissão motoniveladora GD565.

Valor Máximo: R\$ 81.000,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2023, até às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19 de setembro de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licita.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licita@goioxim.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 04 de setembro de 2023.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.8270001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim/PR
www.licita.com.br



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

[/JORNALCORREIO](https://www.facebook.com/jornalcorreio) [@JCORREIODOPOVO](https://www.instagram.com/jcorreiodopovo)

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de setembro de 2023 até às 08h do dia 25 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 25 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 25 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.189,46. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:63FE3A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Fica reduzido o valor correspondente a -25% mensais, ou seja, -R\$ 19.531,25, passando o valor mensal a ser de R\$ 58.593,75, a partir de 19 de agosto de 2023. Conforme aditivo nº 03, o prazo de vigência finda em 18 de abril de 2024, ou seja, restam 08 (oito) meses, assim, suprimindo o valor total de R\$ 156.250,00. O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 2.333.782,63. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 18 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. A pedido da Secretaria de Assistência Social e deliberação superior, altera-se o fiscal do Termo de Colaboração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5C53B442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 13/2023 – 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 08 de setembro de 2023. Este recesso se dá em virtude ao feriado do Dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 05 de setembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:E503F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 177/2023, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 61/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter **alimpeza**, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **20 de setembro de 2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 04 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:92CF8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 65

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"C. T. O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME"**. Processo Licitatório Sob Nº 178/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 65/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação para os motoristas da rede de transporte escolar Municipal; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço Sob Nº 260/2023, datado de 05-09-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 05-03-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R\$
"C. T. O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME" CNPJ. Nº 26.243.221/0001-84	2.660,00

GE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO

LEIA-SE: – Comprovar o Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$

Mantem-se as demais cláusulas editalícias

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

LUCIANO ERICO DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

96573/2023

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 26 de setembro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 26 de setembro de 2023. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h. Campo Mourão, 5 de setembro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

96264/2023

Carlópolis

REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO Nº 166/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 06/09/2023 a 20/09/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 20/09/2023 -Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 05 de setembro de 2023

Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

96370/2023

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 085/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço para realização de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 05 de setembro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

96432/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de setembro de 2023 até às 08h do dia 25 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 25 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 25 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.189,46. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

96227/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 21 de setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2023, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL", conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 05 de setembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

96433/2023

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Doutor Camargo torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra a Licença Prévia, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social em área urbana – loteamento Dionísio Armando Mussiati. Foi determinado teste de percolação e levantamento planialtimétrico, bem como anúncios das concessionárias.

Édilen Henrique Xavier
Prefeito do Município

96168/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias da Administração Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	117/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600011030100191059449052518		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	280.189,46		
Data de Lançamento do Edital	05/09/2023		
Data Abertura	25/09/2023	Data Registro	06/09/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

DOCUMENTOS

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 13

Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Pregão



Pregão Eletrônico nº 71/2023

05/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.



Anexos

📄 Aviso de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/09/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2023, às 10h.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Recebi em 06.09.23

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

